



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2019**, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.041.594.744,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*"

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jader Barbalho (MDB/PA)	001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 038
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)	010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019
Deputado Federal Elias Vaz (PSB/GO)	020; 021; 022; 023; 024; 025; 026
Deputado Federal Luciano Ducci (PSB/PR)	027; 028; 029
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO)	030; 031; 032; 033; 034; 035; 036
Deputado Federal Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)	037
Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)	039; 040
Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)	041
Deputado Federal Gustinho Ribeiro (SD/SE)	042; 043; 044
Deputado Federal Denis Bezerra (PSB/CE)	045; 046; 047
Deputado Federal Raimundo Costa (PL/BA)	048
Deputado Federal Nivaldo Albuquerque (PTB/AL)	049
Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)	050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057
Deputado Federal Lucas Gonzalez (NOVO/MG)	058
Deputado Federal Aluisio Mendes (PODEMOS/MA)	059; 060
Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)	061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069; 070
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE)	071
Deputado Federal Pedro Uczai (PT/SC)	072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079
Deputado Federal Fernando Rodolfo (PL/PE)	080

<b>PARLAMENTARES</b>	<b>EMENDAS N°s</b>
Deputado Federal Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ)	081; 082; 083; 084; 085; 086
Deputado Federal Marcon (PT/RS)	087
Deputado Federal Aureo Ribeiro (SD/RJ)	088
Senador Dário Berger (MDB/SC)	089; 090; 091; 092; 136
Deputado Federal Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)	093; 094; 095; 096; 097; 098; 099; 100; 101; 102
Senador Humberto Costa (PT/PE)	103
Deputado Federal Túlio Gadêlha (PDT/PE)	104; 105; 106; 107
Deputado Federal Delegado Pablo (PSL/AM)	108; 109; 110; 111; 112
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	113; 114; 115; 116; 117; 118; 119
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135
Deputado Federal Fabio Reis (MDB/SE)	137; 138; 139; 140; 141; 142; 143
Senadora Kátia Abreu (PDT/TO)	144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152
Deputado Federal Zé Silva (SD/MG)	153
Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)	154
Deputado Federal Vander Loubet (PT/MS)	155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162
Deputado Federal Mário Negromonte Jr. (PP/BA)	163
Senadora Simone Tebet (MDB/MS)	164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171
Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PDT/MS)	172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179
Deputado Federal Beto Pereira (PSDB/MS)	180; 181; 182; 183; 185; 186
Deputado Federal Carlos Bezerra (MDB/MT)	184; 187
Deputado Federal Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	188; 189
Deputado Federal Wilson Santiago (PTB/PB)	190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199
Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI)	200; 201; 202; 203; 204
Deputada Federal Marina Santos (SD/PI)	205; 206
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 215; 217; 219
Deputado Federal Jose Mario Schreiner (DEM/GO)	214; 216; 218; 220; 221; 222
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)	223
Deputado Federal Ricardo Izar (PP/SP)	224; 225
Deputado Federal João Campos (REPUBLICANOS/GO)	226; 229
Deputada Federal Rose Modesto (PSDB/MS)	227
Deputado Federal Léo Motta (PSL/MG)	228
Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)	230
Deputado Federal Hildo Rocha (MDB/MA)	231; 232
Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)	233
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	234
Deputado Federal José Neto (PODEMOS/GO)	235; 236; 238
Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA)	237; 239; 240; 241; 242; 243;

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
	244; 245; 246
Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG)	247; 248; 249; 250

TOTAL DE EMENDAS: 250



Página da matéria



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00001**  
**PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

- Cancelar o Cancelamento no Anexo II:  
Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0015  
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Pará  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 2.806.509,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e nove reais)
- Cancelar na Suplementação no Anexo I:  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001  
Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 2.806.509,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e nove reais)

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento da Universidades Federais do Pará - UFPA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12/08/19

Assinatura



**PLN 18/2019  
00002**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00002**

**PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

- Cancelar o Cancelamento no Anexo II:  
Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0015  
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Pará  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 6.280.083,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil e oitenta e três reais)
- Cancelar da Suplementação no Anexo I:  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001  
Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 6.280.083,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil e oitenta e três reais)

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12 / 08 / 19

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00003**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00003**

**PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

- Cancelar o Cancelamento no Anexo II:  
Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0015  
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Pará  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 3.224.481,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais)
- Cancelar da Suplementação no Anexo I:  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001  
Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 3.224.481,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12/08/19

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 18/2019  
00004**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00004  
PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

- Cancelar o Cancelamento no Anexo II:  
Funcional Programática: 12.364.2080.20RL.0015  
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – No Estado do Pará  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 2.315.239,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais)
- Cancelar da Suplementação no Anexo I:  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001  
Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 2.315.239,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais)

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento do Instituto Federal do Pará – IFRA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12/08/19

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00005**

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00005**

**PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

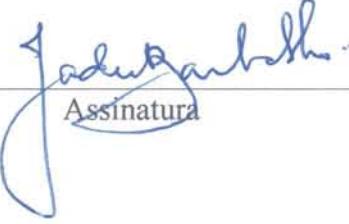
- Suplementar no Anexo I  
Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0015  
Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – No Estado do Pará  
Esfera: F; GND 3; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 30; Fonte: 300  
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
  
- Cancelar no Anexo I  
Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0001  
Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – Nacional  
Esfera: F; GND 3; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 30; Fonte: 300  
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Justificativa**

A maioria das escolas de educação básica no Estado do Pará estão precisando melhorar a sua infraestrutura, devido há vários anos sem manutenção.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12/08/19

  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00006  
PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

- Suplementar no Anexo I  
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0015  
Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Pará  
Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 30; Fonte: 100  
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
  
- Cancelar no Anexo I  
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001  
Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional  
Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; Fonte: 100  
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

O Estado do Pará vem crescendo e se destacando no setor agropecuário, mas precisa de recursos federais para garantir melhor desenvolvimento nesse setor.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12 / 08 / 19

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00007**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00007  
PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

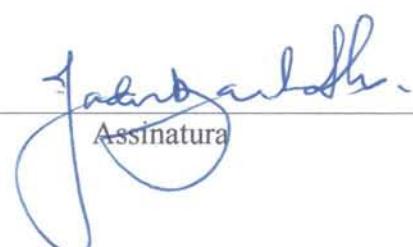
- Suplementar no Anexo I  
Funcional Programática: 10.302.2015.2E90.0015  
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Pará  
Esfera: S; GND 3; RP: 2; Modalidade de Aplicação:31; Fonte: 100  
Valor: 10.000.000,00 (quinze milhões de reais)
  
- Cancelar no Anexo I  
Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001  
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional  
Esfera: S; GND 3; RP: 2; Modalidade de Aplicação:31; Fonte: 100  
Valor: 10.000.000,00 (quinze milhões de reais)

**Justificativa**

Os municípios do Estado do Pará têm tido grandes dificuldades em conseguir pagar as despesas de custeio dos Hospitais, o que tem gerado grande transtorno para toda a população e para os prefeitos. Por isso, é de fundamental importância o aporte de recursos nessa área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12 / 08 / 19

  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00008**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00008  
PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

- Suplementar no Anexo I  
Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0015  
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de Metas – No Estado do Pará  
Esfera: S; GND 3; RP: 2; Modalidade de Aplicação:31; Fonte: 100  
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
- Cancelar no Anexo I  
Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001  
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de Metas – Nacional  
Esfera: S; GND 3; RP: 2; Modalidade de Aplicação:41; Fonte: 100  
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

**Justificativa**

Os municípios do Estado do Pará têm tido grande dificuldade em conseguir pagar as despesas de custeio de seus postos de saúde, o que tem gerado grande transtorno para toda a população e para os prefeitos. Por isso, é de fundamental importância o aporte de recursos nessa área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12 / 08 / 19

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00009**

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**Emenda - 00009  
PLN 018/2019**

**Texto da emenda**

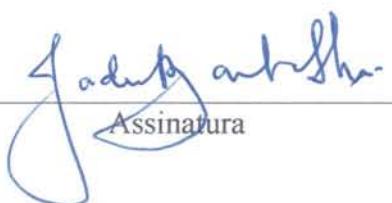
- Suplementar no Anexo I  
Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0015  
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado do Pará  
Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação:30; Fonte: 100  
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
  
- Cancelar no Anexo I  
Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0001  
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola – Nacional  
Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação:40; Fonte: 100  
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Justificativa**

A maioria dos municípios do Estado do Pará possui territórios extensos, com várias estradas vicinais que chegam a ter até 1.000 km de extensão. Com isso, é preciso investir na compra de novos ônibus escolares para atender as crianças do ensino fundamental.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: 12/08/19

  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019  
00010

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **INCLUIR:**

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Funcional programática: 18.544.2084.1851.1495

Ação: Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica  
- No Município de São Bento - PB

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 12.713.804,00

#### **CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Funcional programática: 15.451.2054.1D73.0001

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 12.713.804,00

### JUSTIFICATIVA

É de grande relevância uma obra deste porte que irá beneficiar uma população historicamente atingida pela falta de recursos hídricos. O Estado da Paraíba é localizado em uma região que acumula os menores índices pluviométricos do Brasil. Com efeito, a implantação de obras de infraestrutura hídrica no Município de São Bento/PB, possibilitará uma nova realidade à comunidade que passará a contar com sistema de abastecimento de água potável.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00011**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

**INCLUIR:**

ÓRGÃO: 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Funcional programática: 23.695.2076.10V0.7354

Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Construção do Centro de Convenções no Município de Campina Grande - PB

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 30

Fonte: 100

Valor: R\$ 13.815.667,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional programática: 15.451.2054.1D73.0001

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ R\$ 13.815.667,00

JUSTIFICATIVA

Campina Grande é um município brasileiro no estado da Paraíba. Considerada um dos principais polos industriais da Região Nordeste bem como principal polo tecnológico da América Latina. De acordo com estimativas do IBGE de 2018, sua população era de 407 472[6] habitantes, sendo a segunda cidade mais populosa da Paraíba, e sua região metropolitana, formada por dezenove municípios, possui uma população estimada em 638 017 habitantes.

Campina Grande é um importante centro universitário, contando com vinte e uma universidades e faculdades, sendo três delas públicas. É também é a cidade com proporcionalmente o maior número de doutores do Brasil, 1 para cada 590 habitantes, seis vezes a média nacional.

O município sedia ainda variados eventos culturais, destacando-se os festejos de São João, que acontecem durante todo o mês de junho (chamado de "O Maior São João do Mundo"), Festival Internacional de Música (FIMUS), Festival Internacional de Jazz (FIMUS Jazz), encontros religiosos como o Encontro da Nova Consciência (ecumênico) e o Encontro para a Consciência Cristã (cristão), realizados durante o carnaval, além do Festival de Inverno e mais de 20 outros eventos.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00012****PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019****EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**TEXTO DA EMENDA**INCLUIR:**

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional programática: 15.451.2054.1D73.1551

Ação: Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de Queimadas - PB

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.542.761,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional programática: 20.608.2077.20ZV.0001

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.542.761,00

JUSTIFICATIVA

É de grande relevância uma obra deste porte que irá beneficiar uma população historicamente atingida pela falta de recursos hídricos. O Estado da Paraíba é localizado em uma região que acumula os menores índices pluviométricos do Brasil. Com efeito, a implantação de obras de infraestrutura hídrica no Município de Queimadas/PB, possibilitará uma nova realidade à comunidade que passará a contar com sistema de abastecimento de água potável.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00013**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

**CONSERVAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26240 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Funcional programática: 12.364.2080.20RK.0025

Ação: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado da Paraíba

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.472.074,00

**CANCELAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.368.2080.0E53.0001

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.472.074,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, em face de grandes dificuldades econômico-financeiro em que passam as Instituições de Ensino Superior em nosso país, e que não é diferente das IES federais do nosso estado da Paraíba, tendo em vista que a redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação, está na contramão de políticas de expansão da rede federal de ensino superior, que inclui novas universidades, construção de novos campi para absorção de novos dissidentes.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00014**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**INCLUIR:**

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional programática: 15.451.2054.1D73.1551

Ação: Construção de Adutoras - Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - No Estado da Paraíba

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 6.780.696,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional programática: 20.608.2077.20ZV.0001

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 6.780.696,00

**JUSTIFICATIVA**

É de grande relevância uma obra deste porte que irá beneficiar uma população historicamente atingida pela falta de recursos hídricos. O Estado da Paraíba é localizado em uma região que acumula os menores índices pluviométricos do Brasil. Com efeito, a construção desta adutora, possibilitará uma nova realidade à comunidade que passará a contar com sistema de abastecimento de água potável.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00015****PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019****EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**TEXTO DA EMENDA**INCLUIR:**

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional programática: 26.782.2087.7M32.0025

Ação: Construção de Trecho Rodoviário – Piancó -Nova Olinda - na BR - 426/PB - No Estado da Paraíba

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 30

Fonte: 100

Valor: R\$ 977.815,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional programática: 15.244.2029.7K66.0001

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 977.815,00

JUSTIFICATIVA

A conclusão das obras de Construção de Trecho Rodoviário – Piancó -Nova Olinda - na BR - 426/PB - No Estado da Paraíba, se faz necessária, tendo em vista a real importância das intervenções para o desenvolvimento regional, sendo a referida estrada, fundamental para escoar a produção agrícola do Vale do Piancó, bem como a integração dos Estados da Paraíba e de Pernambuco. A presente obra, vem contando com o apoio financeiro do Governo Federal, que aportou em 2018, através da PORTARIA Nº 387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, recursos para sua continuidade. Retirar recursos neste momento, além de atrasar o desenvolvimento da região, demonstra total desrespeito com os recursos públicos já empregados. .

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00016**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**INCLUIR:**

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional programática: 15.451.2054.1D73.1551

Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Sousa - PB

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.271.380,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração

Direta

Funcional programática: 20.608.2077.20ZV.0001

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.271.380,00

**JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento urbano é o ato de planejar o crescimento das cidades de forma a garantir o acesso seguro, justo e digno da população aos serviços urbanos, como mobilidade, infraestrutura, saúde, educação, qualidade ambiental, entre outros. A retirada de recursos já previstos para a conclusão de obras no Município de Sousa/PB, afeta as ações planejadas e minimiza o crescimento de uma das regiões mais promissoras economicamente do Estado da Paraíba.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00017**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

**CONSERVAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26417 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA

Funcional programática: 12.363.2080.20RL.0025

Ação: Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - no Estado da Paraíba

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.411.237,00

**CANCELAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.368.2080.0E53.0001

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.411.237,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, em face de grandes dificuldades econômico-financeiro em que passam os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em nosso país, e que não é diferente dos demais, o nosso, no estado da Paraíba, tendo em vista que a redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação, está na contramão de políticas de manutenção e expansão da rede IFES, bem como a construção de novas unidades para a absorção de novos dissentes.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **CONSERVAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26252 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Funcional programática: 12.364.2080.20RK.0025

Ação: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado da Paraíba

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.246.449,00

#### **CANCELAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.368.2080.0E53.0001

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.246.449,00

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, em face de grandes dificuldades econômico-financeiro em que passam as Instituições de Ensino Superior em nosso país, e que não é diferente das IES federais do nosso estado da Paraíba, tendo em vista que a redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação, está na contramão de políticas de expansão da rede federal de ensino superior, que inclui novas universidades, construção de novos campi para absorção de novos dissidentes.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00019**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

**CONSERVAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26240 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Funcional programática: 12.364.2080.8282.0025

Ação: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado da Paraíba

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 3.313.010,00

**CANCELAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.368.2080.0E53.0001

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 3.313.010,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessário, em face de grandes dificuldades econômico-financeiro em que passam as Instituições de Ensino Superior em nosso país, e que não é diferente das IES federais do nosso estado da Paraíba, tendo em vista que a redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação, está na contramão de políticas de expansão da rede federal de ensino superior, que inclui novas universidades, construção de novos campi para absorção de novos dissidentes.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00020**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26453 – Universidade Federal de Jataí

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.20RK.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3974 – Deputado ELIAS VAZ – PSB/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00021**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26452 – Universidade Federal de Catalão

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.20RK.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3974 – Deputado ELIAS VAZ – PSB/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00022**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26407 – Instituto Federal Goiano

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 3; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26407 – Instituto Federal Goiano

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.082.344,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 4.201.311,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3974 – Deputado ELIAS VAZ – PSB/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00023**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26429 – Instituto Federal de Goiás

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal;

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 1.600.486,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 1.600.486,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3974 – Deputado ELIAS VAZ – PSB/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00024**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26235 – Universidade Federal de Goiás

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.20RK.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 3.456.954,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 3.456.954,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3974 – Deputado ELIAS VAZ – PSB/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00025**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26289 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.0048.7274 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais -Universidade Estadual de Goiás (UEG) -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 3; **RP:** 2; **MOD:** 30; **FONTE:** 100;

**VALOR:** R\$ 467.633,00

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26289 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.0048.7274 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais -Universidade Estadual de Goiás (UEG) -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 30; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.628.927,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 3.096.560,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3974 – Deputado ELIAS VAZ – PSB/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**

**00026**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 39000 – Ministério da Infraestrutura

**UNID. ORÇ.:** 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.2087.7U54.0011 - Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa DF/GO -Divisa GO/BA -na BR-020/GO -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 76.350.191,00

**ORGÃO:** 39000 – Ministério da Infraestrutura

**UNID. ORÇ.:** 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.2087.7U54.0011 - Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa DF/GO -Divisa GO/BA -na BR-020/GO -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 111

**VALOR:** R\$ 11.449.809,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4; **RP:** 3; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 87.800.000,00

**Justificativa**

A manutenção do presente recurso é de suma importância para o país, uma vez que a adequação da BR 020 proporcionará desenvolvimento regional, melhorando a trafegabilidade de veículos, bem como o transporte de cargas entre três estados tão importantes da federação (Distrito Federal, Goiás e Bahia).

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3974 – Deputado ELIAS VAZ – PSB/GO

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00027**

### PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

#### Suplementar no Anexo I

**ÓRGÃO:** 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**UNIDADE:** 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

**Programa:** Fomento ao Setor Agropecuário no Estado do Paraná

**Funcional Programática:** 20.608.2077.20ZV.0041

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

#### Cancelamento no Anexo I'

**ÓRGÃO:** 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**UNIDADE:** 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

**Programa:** Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional

**Funcional Programática:** 20.608.2077.20ZV.0001

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

#### Justificativa

A Presente emenda é destinada aos municípios do Estado do Paraná, acerca do incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com finalidades de promover o desenvolvimento do campo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3705 – Luciano Ducci (PSB-PR)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00028**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 - Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 - Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas – No Estado do Paraná

**Funcional Programática:** 10.301.2015.2E89.0041

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

**Cancelamento no Anexo I'**

**ÓRGÃO:** 36000 - Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 - Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

**Funcional Programática:** 10.301. 2015.2E89.0001

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Justificativa**

A presente emenda visa atender os municípios do Estado do Paraná, acerca do apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, auxiliando na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades de Saúde.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3705 – Luciano Ducci (PSB-PR)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00029**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 - Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 - Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Estruturação de Unidades de atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná.

**Funcional Programática:** 10.302.2015.8535.0041

**GND:** 04

**Modalidade:** 50

**Valor:** 6.000.00,00 (seis milhões de reais)

**CANCELAMENTO NO ANEXO I'**

**ÓRGÃO:** 36000 - Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 - Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

**Funcional Programática:** 10.301. 2015.2E89.0001

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Justificativa

A referida Emenda é destinada a HONPAR — Hospital Norte Paranaense, para compra do equipamento PET/CT (Tomografia por Emissão de Pósitrons).

Com o equipamento citado acima, poderão ser feitos exames não invasivos dos mais sofisticados, acurados e completos que une as imagens metabólicas (PET) às imagens anatômicas da Tomografia Computadorizada (CT), produzindo um terceiro tipo de imagem (PET/CT) com a qual é possível localizar precisamente uma lesão. Esta tecnologia vem revolucionando a avaliação do quadro de doenças em três especialidades médicas: oncologia, cardiologia e neurologia. O exame também tem se mostrado útil na identificação de sítios de infecção oculta, ou seja, uma infecção não descoberta pelos exames convencionais e, na oncologia, tem sido um aliado essencial na detecção, estadiamento, avaliação de terapias e planejamento de tratamentos radioterápicos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3705 – Luciano Ducci (PSB-PR)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**

**00030**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 39000 – Ministério da Infraestrutura

**UNID. ORÇ.:** 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.2087.7U54.0011 - Adequação de Trecho

Rodoviário -Divisa DF/GO -Divisa GO/BA -na BR-020/GO -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 76.350.191,00

**ORGÃO:** 39000 – Ministério da Infraestrutura

**UNID. ORÇ.:** 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.2087.7U54.0011 - Adequação de Trecho

Rodoviário -Divisa DF/GO -Divisa GO/BA -na BR-020/GO -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 111

**VALOR:** R\$ 11.449.809,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4; **RP:** 3; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 87.800.000,00

**Justificativa**

A manutenção do presente recurso é de suma importância para o país, uma vez que a adequação da BR 020 proporcionará desenvolvimento regional, melhorando a trafegabilidade de veículos, bem como o transporte de cargas entre três estados tão importantes da federação (Distrito Federal, Goiás e Bahia).

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
9206 – Senador JORGE KAJURU – PATRIOTA/GO

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00031**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26429 – Instituto Federal de Goiás

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal;

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 1.600.486,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 1.600.486,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
9206 – Senador JORGE KAJURU – PATRIOTA/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



PLN 18/2019  
00032

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26407 – Instituto Federal Goiano

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 3; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26407 – Instituto Federal Goiano

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 90; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.082.344,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 4.201.311,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
9206 – Senador JORGE KAJURU – PATRIOTA/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00033**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26289 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.0048.7274 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais -Universidade Estadual de Goiás (UEG) -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 3; **RP:** 2; **MOD:** 30; **FONTE:** 100;

**VALOR:** R\$ 467.633,00

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26289 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.0048.7274 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais -Universidade Estadual de Goiás (UEG) -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal; **GND:** 4; **RP:** 2; **MOD:** 30; **FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.628.927,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 3.096.560,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
9206 – Senador JORGE KAJURU – PATRIOTA/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00034**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26452 – Universidade Federal de Catalão

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.20RK.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
9206 – Senador JORGE KAJURU – PATRIOTA/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00035**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26235 – Universidade Federal de Goiás

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.20RK.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 3.456.954,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 3.456.954,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
9206 – Senador JORGE KAJURU – PATRIOTA/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00036**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

**ORGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNID. ORÇ.:** 26453 – Universidade Federal de Jataí

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.2080.20RK.0052 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior -No Estado de Goiás.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO ANEXO I**

**ORGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNID. ORÇ.:** 52131 – Comando da Marinha

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.152.2058.123H.0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -Nacional.

**ESFERA:** Fiscal

**GND:** 4

**RP:** 3

**MOD:** 90

**FONTE:** 100

**VALOR:** R\$ 2.118.967,00

**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que as universidades e institutos federais e não federais do estado passam por situação calamitosa com falta de recursos suficientes para seu funcionamento elementar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
9206 – Senador JORGE KAJURU – PATRIOTA/GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00037**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

26.782.2087.7W39.4071 – Construção de contorno rodoviário em Campo Mourão – Trecho entroncamento BR – 487/PR – Entroncamento PR/558- Entroncamento BR 158/PR – Na BR 272/PR – No Estado do Paraná

**Valor:** R\$ 13.169.999,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – projeto KC-390 - Nacional

**Valor:** R\$ 13.169.999,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná aguarda ansioso pela construção desse trecho rodoviário, pois irá permitir que a produção agropecuária da região de Campo Mourão escoe de forma mais ágil, além de contribuir para a comodidade de passageiros que ali trafegam e para a diminuição do risco de acidentes fatais. Os recursos no orçamento da União vão ajudar a concluir essa obra o mais rápido possível.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
1876 – Deputado RUBENS BUENO-PPS-PR

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 18/2019**  
**00038**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

- Cancelar o Cancelamento no Anexo II:  
Funcional Programática: 12.364.2080.8282.7375  
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior – Hospital Veterinário de Xinguara – No Estado do Pará  
Esfera F; GND 4; RP 2; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 3.440.622,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil seiscentos e vinte e dois reais)
  
- Cancelar da Suplementação no Anexo I:  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001  
Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional  
Esfera: F; GND 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 3.440.622,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil seiscentos e vinte e dois reais)

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para a construção do Hospital Veterinário de Xinguara da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2263 – JADER BARBALHO – MDB - PA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00039**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: 018/2019  
CN**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Suplementar no anexo I

Funcional Programática: 2077 20ZV

Fomento ao Setor Agropecuário - Estado do Pará

Esfera: F GND 4 RP 2 Modalidade de Aplicação: 30 Fonte: 100

Valor: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Cancelar no Anexo I

Funcional Programática: 2012 2100 7002

Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar

Esfera: F, GND 4 RP 2 Modalidade de Aplicação: 90 Fonte: 100

Valor: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

**Justificativa**

O Estado do Pará vem se destacando no setor do agronegócio, nesse sentido os municípios paraenses estão crescendo juntos com essa atividade, dentre os mesmos, o município de Redenção destaca-se, entre os grandes produtores de grãos e pecuária. Nesse sentido, esse recurso suplementar irá garantir o desenvolvimento e escoamento de toda produção, desse modo, é necessário a recuperação de estradas vicinais e compras de maquinários para o setor.

Código: 4182 – Nome do parlamentar: Senador Zequinha Marinho – Partido: PSC – UF: PA

Data: 14/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00040**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
018/2019 CN**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Suplementar no anexo I

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0387

Apoio a Infraestrutura para a Educação Básica – No Município de Tucuruí/PA

Esfera: F GND 3 RP 2 Modalidade de Aplicação: 40 Fonte: 300

Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Cancelar no Anexo I

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0001

Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional

Esfera: F, GND 3 RP 2 Modalidade de Aplicação: 30 Fonte: 300

Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Justificativa**

No município de Tucuruí/PA, as escolas de educação básica, estão necessitando de recursos para manutenção na infraestrutura, devido à ausência do governo e a falta de políticas públicas para esse público. Assim, se faz necessário a suplementação de recursos para atender as demandas e pleitos do município.

Código: 4182 – Nome do parlamentar: Senador Zequinha Marinho – Partido: PSC –  
UF: PA

Data: 14/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019**

**00041**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

20.572.2042.20Y6.7008 – Pesquisa, Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária – Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente – No Estado de São Paulo

**Valor:** R\$ 18.643.241,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 18.643.241,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa coibir a retirada de recurso desta importante ação. A pesquisa agropecuária no Estado de São Paulo tem contribuído fortemente para este desenvolvimento. As instituições públicas de pesquisa agropecuária no Estado, as unidades da Embrapa: Informática (Campinas/SP), Instrumentação Agropecuária (São Carlos/SP), Meio Ambiente (Jaguariúna/SP), Pecuária Sudeste (São Carlos/SP), Territorial (Campinas/SP) e os Institutos Estaduais: Instituto Agronômico de Campinas, Instituto Biológico, Instituto de Economia Agrícola, Instituto de Pesca, Instituto de Tecnologia de Alimentos e Instituto de Zootecnia, sob coordenação da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), têm trabalhado em grande sinergia entre si e em grande interação com outras instituições públicas e privadas. O mundo dinâmico e competitivo, com desafios de maior complexidade, necessita de atores capazes de pensar e agir de forma mais abrangente, onde as palavras: parceria, cooperação e relacionamento são condições essenciais para que os desafios sejam superados e criem possibilidades, por meio de projetos e ações que irão apoiar as políticas públicas, para dinamizar o sistema de inovação. As organizações precisam atuar em grande sinergia e devem ter mecanismos institucionais que as viabilizem ou não vão conseguir superar os desafios do futuro. Com o objetivo de fortalecer estas parcerias e projetos. Assim, os recursos desta ação destinam-se a apoiar e viabilizar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação agropecuária, com foco em sistema de gestão integrada de produção agropecuária, para geração de conhecimentos e tecnologias sustentáveis para a política agrícola nacional e para a competitividade da agricultura brasileira.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2356 – Deputado ARNALDO JARDIM – Cidadania - SP

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00042**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

- 1) Cancelar o Cancelamento no Anexo II

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade: 30; IU: 8; Fonte: 100

Funcional Programática 12.368.2080.0E53.0028

Valor: 3.410.308,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e oito reais)

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para atender as necessidades das crianças matriculadas na educação básica, mais precisamente na questão do transporte até a unidade educacional.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4101 – GUSTINHO RIBEIRO – SOLIDARIEDADE – SE

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

### PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

#### Texto da emenda

- 1) Cancelar o Cancelamento no Anexo II

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26423 – Instituição Federal de Sergipe

Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade: 90; IU: 8; Fonte: 100

Funcional Programática 12.363.2080.20RL.0028

Valor: 2.245.468,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

#### Justificativa

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Sergipe.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4101 – GUSTINHO RIBEIRO – SOLIDARIEDADE – SE

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00044****PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019****EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)****Texto da emenda**

- 1) Cancelar o Cancelamento no Anexo II

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26281 – Fundação Universidade Federal de Sergipe

Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade: 90; IU: 8; Fonte: 100

Funcional Programática 12.364.2080.8282.1883

Valor: 3.410.308,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e oito reais)

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior, nesse caso, especificamente, em relação a do Município de Lagarto/SE.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4101 – GUSTINHO RIBEIRO – SOLIDARIEDADE – SE

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00045**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Cancaela-se o cancelamento do Anexo II

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2080</b>	<b>Educação de qualidade para todos</b>							<b>7.190.388</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							<b>7.190.388</b>
12 364	2080 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará		F 3 4	2 2	90 90	8 8	100 100	7.190.388 2.310.895 4.879.493
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>7.190.388</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.190.388</b>

Cancaela-se Suplementação – Anexo I :

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa- Administração Direta

Funcional Programática: 05.153.2058.20X7.0001 – Emprego Conjunto e Combinado das Forças Armadas – Nacional

Esfera: F - GND: 3- Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 100

Valor: R\$ 7.190.388,00 (sete milhões cento e noventa mil e trezentos e oitenta reais)

**Justificativa**

A Universidade é composta de sete campi. Um de seus objetivos é assegurar a qualidade no desenvolvimento de todas as ações administrativas e acadêmicas. O Cancelamento dessa programação impacta em curto prazo as atividades desenvolvidas pela Universidade. Por isso, a importância de se manter a programação.

3959 – DENIS BEZERRA – PSB/CE

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00046**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Cancaela-se o cancelamento do Anexo II

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101. - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Município de IPU

Esfera: F - GND: 4- Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100

Valor: R\$ 14.396.047,00 (quatorze milhões, trezentos e noventa e seis mil e quarenta e sete reais)

Cancaela –se suplementação Anexo I:

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa- Administração Direta

Funcional Programática: 05.122.2108.2000.0001 Administração da Unidade– Nacional

Esfera: F – GND: 3- Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$ 14.396.047,00 ( quatorze milhões, trezentos e noventa e seis mil e quarenta e sete reais)

**Justificativa**

O Fortalecimento da capacidade produtiva, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte, são fundamentais para o desenvolvimento do Município. Diante disso, solicito a permanência do recurso.

3959– DENIS BEZERRA – PSB/CE

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00047**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Cancela-se o cancelamento do Anexo II

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26405 – Instituto Federal do Ceará

12 363	2080 20RG 0023	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8	100	18.909.863
			F	4	2	90	8	100	2.740.082
			F	4	2	90	8	188	7.693.911
<b>12 363</b>	<b>2080 20RL</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>							<b>8.475.870</b>
12 363	2080 20RL 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará							1.604.732
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	4	2	90	8	100	<b>1.604.732</b>
									<b>20.514.595</b>

Cancela-se a Suplementação Anexo I:

Órgão: 52000- Ministério da Defesa

Unidade: 52931 – Fundo Naval

Funcional Programática: 05.152.2058.20XN.0001- Aprestamento da Marinha – Nacional

GND: 3 – RP: 2 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$ 20.514.595,00 (vinte milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

A presente emenda visa assegurar os recursos para as instituições federais de Educação Profissional e Tecnológica, no Estado do Ceará, já que já sofrem com orçamento enxuto. O cancelamento da programação refletirá na oferta de vagas dos cursos técnicos, de graduação e pós graduação que tem como objetivo, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão.

3959 – DENIS BEZERRA – PSB/CE

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN 18/2019 CN

PÁGINA  
01

**TEXTO**

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 04.608.2052.20Y0.0001 – Fomento a Produção Pesqueira e Aquícola Nacional.

GND: 4

VALOR: 3.000.000,00

**CANCELAMENTO:**

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20. 606. 2012. 210V. 0001 - Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional

GND: 4

VALOR: 3.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

O referido crédito viabilizará o fomento a produção a pesca artesanal que corresponde a 90% da produção mundial e, no Brasil, corresponde a 45% da produção. Todavia, ainda que se posicione como um setor produtivo de destaque e em franca expansão, não se tem investimentos necessários e políticas públicas suficientes para o desenvolvimento desta atividade.

Desta maneira, diante da dificuldade do pequeno e médio produtor no acesso ao crédito, e considerando a exponencial contribuição que o pescador artesanal oferece ao Brasil, recursos públicos são necessários para fomento da atividade, tanto para ações voltadas a investimento, quanto para ações de custeio.

Esses recursos garantirão um aumento da produtividade, geração de empregos e o incentivo ao consumo de pescados, que é um alimento saudável e, diante do consumo mundial, ainda é pouco consumido pelo brasileiro.

Data: 13/08/2019

RAIMUNDO COSTA

**Código 4128- Deputado Federal PL/BA**



**PLN 18/2019  
00049**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I

Funcional Programática: 10.511.2068.7656.0001

Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Esfera: S; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 6; Fonte: 188

Valor 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

Cancelar no Anexo I

Funcional Programática: 10.511.2015.3921.0001

Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional

Esfera: S; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 6; Fonte: 188

Valor 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelar no Anexo I

Funcional Programática: 10.512.2068.10GD.0001

Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional

Esfera: S; GND: 4; RP: 3; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 0; Fonte: 100

Valor 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelar no Anexo I

Funcional Programática: 10.512.2068.10GG.0001

Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional

Esfera: S; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 0; Fonte: 188

Valor 1.000.000,00 (Um milhão de reais)



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**Justificativa**

A ação da Fundação Nacional da Saúde que visa a implantação, ampliação ou melhoria de Saneamento Básico em pequenas comunidades rurais carece de aporte de recursos por se tratar de ação de primeira necessidade em comunidades geralmente desassistidas de benfeitorias em relação ao tratamento de dejetos, tal ação se associa ao Programa Nacional de Saneamento Rural – PNSR, uma das bandeiras do Governo Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3839 – NIVALDO ALBUQUERQUE – PTB - AL

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.0048.7274

AÇÃO: APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) – NO ESTADO DE GOIÁS

GND: 3 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 FONTE: 100

VALOR: R\$ 467.633,00

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.0048.7274

AÇÃO: APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) – NO ESTADO DE GOIÁS

GND: 4 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.628.927,00

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4

RP: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.096.560,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIO, EM FACE DE GRANDES DIFÍCULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRO EM QUE PASSAM AS UNIVERSIDADES DE ENSINO SUPERIOR EM NOSSO PAÍS, E QUE NÃO É DIFERENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO DE VERBAS DAS MESMAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESTÁ NA CONTRAMÃO DE POLÍTICAS DE EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR, QUE INCLUI NOVAS UNIVERSIDADES, CONSTRUÇÃO DE NOVOS CAMPUS PARA ABSORÇÃO DE NOVOS DISSENTES.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26235 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20RK.0052

AÇÃO: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS.

GND: 4 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.456.954,00

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.456.954,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIO, EM FACE DE GRANDES DIFÍCULDADES FINANCEIRAS EM QUE PASSAM AS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM NOSSO PAÍS, E QUE NÃO É DIFERENTE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE GOIÁS, TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO DE VERBAS DAS MESMAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESTÁ NA CONTRAMÃO COM FALTA DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

**SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO II:**

ORGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26453 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20RK.0052

AÇÃO: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS.

GND: 3 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.118.967,00

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.118.967,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIO, EM FACE DE GRANDES DIFÍCULDADES FINANCEIRAS EM QUE PASSAM AS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM NOSSO PAÍS, E QUE NÃO É DIFERENTE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE GOIÁS, TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO DE VERBAS DAS MESMAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESTÁ NA CONTRAMÃO COM FALTA DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

**SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO II:**

ORGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26452 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20RK.0052

AÇÃO: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS.

GND: 3 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.118.967,00

**CANCELAMENTO NO ANEXO I:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.118.967,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIO, EM FACE DE GRANDES DIFICULDADES FINANCEIRAS EM QUE PASSAM AS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM NOSSO PAÍS, E QUE NÃO É DIFERENTE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE GOIÁS, TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO DE VERBAS DAS MESMAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESTÁ NA CONTRAMÃO COM FALTA DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26429 – INSTITUTO FEDERAL DE ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.363.2080.20RL.0052

AÇÃO: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS.

GND: 4 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 1.600.486,00

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 1.600.486,00

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIO, EM FACE DE GRANDES DIFICULDADES FINANCEIRAS EM QUE PASSAM AS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM NOSSO PAÍS, E QUE NÃO É DIFERENTE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE GOIÁS, TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO DE VERBAS DAS MESMAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESTÁ NA CONTRAMÃO COM FALTA DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

**SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO II:**

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.7R82.0052

AÇÃO: ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA DF/GO – DIVISA GO/BA – NA BR 020/GO – NO ESTADO DE GOIÁS

GND: 4 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 76.350.191,00

**SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO II:**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.7R82.0052

AÇÃO: ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA DF/GO – DIVISA GO/BA – NA BR 020/GO – NO ESTADO DE GOIÁS

GND: 4 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 111

VALOR: R\$ 11.449.809,00

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 87.800.000,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIO PELA IMPORTÂNCIA DA ADEQUAÇÃO DA BR 020 PARA O PAÍS, POIS PROPORCIONARÁ UM GRANDE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

**SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO II:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.5436

AÇÃO: APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

GND: 4 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.814.141,00

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.814.141,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA É DE GRANDE RELEVÂNCIA E IRÁ BENEFICIAR UMA POPULAÇÃO QUE SOFRE COM A FALTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, COMO É O CASO DE ANÁPOLIS/GO, ASSIM POSSIBILITARÁ UMA NOVA REALIDADE À COMUNIDADE.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

**SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO II:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.5433

AÇÃO: APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO

GND: 4 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.814.141,00

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.814.141,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA É DE GRANDE RELEVÂNCIA E IRÁ BENEFICIAR UMA POPULAÇÃO QUE SOFRE COM A FALTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, COMO É O CASO DE ANÁPOLIS/GO, ASSIM POSSIBILITARÁ UMA NOVA REALIDADE À COMUNIDADE.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00058**

### PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

#### **REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 41, RP: 2, IU: 6, Fonte: 100

**Valor: R\$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E90.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 41, RP: 2, IU: 6, Fonte: 100

**Valor: R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.151.2058.123J.0001 – Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14T0.0001 – Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica  
Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 6.146.000,00 (seis milhões e cento e quarenta e seis mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração  
Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável  
Local Integrado - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração  
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais)**

## **REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
Funcional Programática: 26.782.2087.2E92.0031 – MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – ENTR BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REY) - ENTR BR-354 (LAVRAS) - NA BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 8.780.000,00 (oito milhões e setecentos e oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
Funcional Programática: 26.782.2087.10IW.0031 – Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 8.780.000,00 (oito milhões e setecentos e oitenta mil reais)**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.13XG.0031 – Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 21.950.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.15CM.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG - No Estado de Minas Gerais

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 8.780.000,00 (oito milhões e setecentos e oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.15CM.7002 – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG - No Estado de Minas Gerais

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 8.780.000,00 (oito milhões e setecentos e oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7152.0031 – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265/MG – No Estado de Minas Gerais

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 111

**Valor: R\$ 35.120.000,00 (trinta e cinco milhões e cento e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7M95.2408 – Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG - No Município de Belo Horizonte - MG

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 1.756.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil reais)**

### Justificativa

O objetivo desta emenda é não permitir o cancelamento de recursos destinados a importantes obras rodoviárias no Estado de Minas Gerais.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A redução da suplementação foi escolhida com o objetivo de não impactar nenhuma destinação, com um corte linear de 4,2% nas principais despesas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00059**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019-CN**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**INCLUIR**

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0021 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento

Sustentável Local Integrado – No Estado do Maranhão

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 188

Valor: 20.000.000,00

**CANCELAR**

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento

Sustentável Local Integrado – Nacional

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: 20.000.000,00

Justificativa

O desenvolvimento dos municípios é um ato de planejar o crescimento através de melhorias das estradas vicinais, aquisição de equipamentos, obras de infraestrutura, etc. O Maranhão que possui hoje grande parte dos municípios entre os mais baixos IDH's do Brasil necessita muito de investimentos para que essa realidade possa mudar.

3043 – Deputado Aluisio Mendes – Partido – MA

Data: 14/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

### PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019-CN

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

#### INCLUIR

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração

Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0021 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Maranhão

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 188

Valor: 20.000.000,00

#### CANCELAR

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração

Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: 20.000.000,00

Justificativa

O desenvolvimento dos municípios é um ato de planejar o crescimento através de melhorias das estradas vicinais, aquisição de equipamentos, obras de infraestrutura, etc. O Maranhão que possui hoje grande parte dos municípios entre os mais baixos IDH's do Brasil necessita muito de investimentos para que essa realidade possa mudar.

3043 – Deputado Aluisio Mendes – Partido – MA

Data: 14/08/2019



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00061**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12.363.2080.20RL.0042 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 2.436.202,00; **M.A.** 90; **GND** 4

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 2.436.202,00; **M.A.** 90; **GND** 3

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal de Santa Catarina – ISFC. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00062**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

15.244.2029 7K66 7266 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado  
- Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 8.475.870,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 8.475.870,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso de ações que visam a aquisição de equipamentos para arranjos locais sustentáveis. Tais recursos têm o fito de fomentar a economia local e regional. Sem esses recursos o fosso social que já existe irá aumentar de maneira descontrolada, o que prejudicará a retomada do crescimento.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00063**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12.363.2080.20RL.0042 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 2.408.176,00; **M.A.** 90; **GND** 4

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 2.408.176,00; **M.A.** 90; **GND** 3

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal Catarinense – IFC. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00064**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12.363.2080.20RG.0042 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 2.856.605,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 2.856.605,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal Catarinense – IFC. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00065**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12.364.2080.8282.0042 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 12.084.751,00; **M.A.** 90;

**GND 3** – R\$ 1.492.252,00

**GND 4** – R\$ 10.592.499,00

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 12.084.751,00; **M.A.** 90; **GND 3**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00066**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

19.691.2029.8902.7070 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Pavimentação de Trecho São Joaquim à Divisa SC/RS, na SC-430. (Rota Caminho das Neves)  
- No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 16.951.740,00; **M.A.** 30; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 16.951.740,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso deste importante trecho rodoviário no Estado de Santa Catarina. Desde a década passada existe a necessidade de pavimentar a área que sofre de intenso tráfego, especialmente na estação do inverno. Em toda a temporada da neve a região de São Joaquim recebe milhares turistas que transitam neste trecho sem pavimentação causando inúmeros acidentes.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00067**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

26.782.2087.3E56.0042 – Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí –Na BR – 101/SC – No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 8.780.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 8.780.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso deste importante acesso rodoviário no Estado de Santa Catarina. Desde a década passada existe o compromisso do Governo Federal em adequar a área.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00068**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

26.782.2087.7X98.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – Na BR – 282/SC – No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 11.131.838,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 11.131.838,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso deste importante trecho rodoviário no Estado de Santa Catarina. Desde a década passada existe o compromisso do Governo Federal em duplicar aquela área que sofre de intenso tráfego, especialmente no verão. Em toda a temporada do verão as cidades circunvizinhas recebem mais de 500 mil turistas que transitam neste trecho causando inúmeros acidentes. O número de acidentes no período de 2008 a 2015 foi de 5.984 causando 152 mortes.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO - Cidadania -SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00069**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

**Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

08.244.2037.219E.0001 – Ações de Proteção Social Básica - Nacional

**Valor:** R\$ 56.468.952,00; **M.A.** 41; **GND** 3

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 56.468.952,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso de ações que visam a proteção social básica daqueles indivíduos em vulnerabilidade social. Tais recursos têm o fito de minorar os efeitos das dificuldades que a situação econômica do País inflige aos mais necessitados. Sem esses recursos o fosso social que já existe irá aumentar de maneira descontrolada, o que prejudicará a retomada do crescimento.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00070**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

08.244.2037.219F.0001 – Ações de Proteção Social Especial - Nacional

**Valor:** R\$ 26.698.989,00;

**M.A. 41; GND 3 – 22.050.000,00**

**M.A. 90; GND 4 – 4.648.989,00**

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 26.698.989,00; **M.A. 90; GND 3**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso de ações que visam a proteção social especial daqueles indivíduos em vulnerabilidade social. Tais recursos têm o fito de minorar os efeitos das dificuldades que a situação econômica do País inflige aos mais necessitados. Sem esses recursos o fosso social que já existe irá aumentar de maneira descontrolada, o que prejudicará a retomada do crescimento.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00071**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
018/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO DO ANEXO II

**ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

**UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19126 2021 20V8 7208 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Apoio ao Projeto de Fortalecimento e Ampliação do Porto Digital – Recife – PE**

**GND 4 MOD 30 FONTE100 VALOR 9.100.760**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO ANEXO I

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa**

**UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05152 2058 123H 0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional**

**GND 4 MOD 90 FONTE100 VALOR 9.100.760**

**Justificativa**

Esta emenda visa a recomposição do cancelamento do parque tecnológico de tecnologia da informação em Pernambuco, o Porto Digital, com repercussão no desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco. Esta emenda apoiará ações de criação, incubação, aceleração, atração e consolidação de novos empreendimentos inovadores; interiorização do Porto Digital e apoio às cadeias produtivas locais do estado de Pernambuco; desenvolvimento de tecnologias para a promoção do bem-estar das cidades e das pessoas; formação

3808 – SENADOR JARBAS VASCONCELOS – MDB – DF

Data: \_15/\_08/\_2019\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00072**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Programa: 15.244.2029.7K66.7266 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável

Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 40

Valor: R\$ 8.475.870,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.475.870,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00073**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura

U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 26.782.2087.7X98.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São

Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 111

Modalidade: 90

Valor: R\$ 11.131.838,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 11.131.838,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00074**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Incluir – Anexo I

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura

U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 26.782.2087.3E56.0042 – Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.780.000,00 (oito milhões, setecentos e oitenta mil reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.780.000,00 (oito milhões, setecentos e oitenta mil reais)

**Justificativa**

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00075**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Incluir – Anexo I

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26438 – Instituto Federal de Santa Catarina

Programa: 12.363.2080.20RL.0042 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação

Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.436.202,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -

Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.436.202,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais)

**Justificativa**

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00076**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Incluir – Anexo I

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26246 – Universidade Federal de Santa Catarina

Programa: 12.364.2080.8282.0042 – Reestruturação e Modernização das Instituições

Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 12.084.751,00 (doze milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 12.084.751,00 (doze milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais)

**Justificativa**

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00077**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Incluir – Anexo I

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26422 – Instituto Federal Catarinense

Programa: 12.363.2080.20RL.0042 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação

Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.408.176,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e setenta e seis reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear -

Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.408.176,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e setenta e seis reais)

**Justificativa**

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00078**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26422 – Instituto Federal Catarinense

Programa: 12.363.2080.20GR.0042 – Reestruturação e Modernização de Instituições

Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.856.605,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.856.605,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00079**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Programa: 19.691.2029.8902.7070 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura

Econômica - Pavimentação de trecho São Joaquim à Divisa SC/RS, na SC-430. (Rota Caminho das Neves) - No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.475.870,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.475.870,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 56.650.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00080**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO DO ANEXO II

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura**

**UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT FUNCIONAL**

**PROGRAMÁTICA: 26 782 2087 14X0 0026 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232**

**(São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR- 423/PE - No Estado de Pernambuco**

**GND 4 MOD 90 FONTE 100 VALOR 9.427.313**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO ANEXO I

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa**

**UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05 152 2058 123H 0001 - Construção de Submarino de Propulsão**

**Nuclear – Nacional**

**GND 4 MOD 90 FONTE 100 VALOR 9.427.313**

**Justificativa**

Essa emenda visa a recomposição do cancelamento da obra do entroncamento da BR 232 (São Caetano), ao Entroncamento BR 424/PE-218 (Garanhuns), em Pernambuco. A ação, que constava na LOA 2016, não foi licitada pelo DNIT, considerando que os recursos destinados anteriormente não seriam suficientes para a finalização da obra. Desde 2013, a população aguarda o início do projeto, ressaltando o impacto positivo no desenvolvimento econômico da região do agreste pernambucano.

Código – DEPUTADO FERNANDO RODOLFO – Partido – UF

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00081**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**Inclua-se no Anexo I (aplicação) do PLN 18/2019, o seguinte acréscimo:**

13.392.2027.20ZF.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional

**Valor:** R\$ 20.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército – Nacional

**Valor:** R\$ 20.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa elevar os recursos destinados à promoção e ao fomento da cultura brasileira com o objetivo de priorizar projetos que contribuam para a criação, produção, difusão e circulação da produção cultural brasileira, proporcionando a fruição e acesso amplo da população aos bens culturais em sua completa pluralidade de expressões, linguagens e manifestações, contribuindo, assim, para garantir o direito humano à cultura aos cidadãos brasileiros. Realização de ações que valorizem a diversidade cultural da sociedade brasileira. Esta emenda visa também apoiar a Política Nacional de Cultura Viva, seus Pontos e Pontões de Cultura como instrumentos da política, atuando como elos entre a sociedade e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social das comunidades locais, e da atuação em rede, visando ampliar o acesso da população brasileira aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4039 – Deputado MARCELO CALERO – Cidadania - RJ

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00082**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### Inclua-se no Anexo I (aplicação) do PLN 18/2019, o seguinte acréscimo:

13.392.2027.14U2.0001 – Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional

**Valor:** R\$ 20.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

#### Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército – Nacional

**Valor:** R\$ 20.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa elevar os recursos destinados à implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Suprir o déficit de espaços culturais para o desenvolvimento de atividades de arte e cultura de grande porte. Promover atividades e formação técnica e artística. Construir, ampliar, reformar e adaptar (com acessibilidade). Construir salas de cinema em todo o país. Adquirir e modernizar bibliotecas (permanentes ou provisórias), por meio da disponibilização de infraestruturas física, técnica e operacional, necessária à realização de suas atividades culturais ou de formação, no intuito de proporcionar ambientes adequados, ampliando a oferta desses espaços. Serviços de adaptação e construção de infraestrutura voltada à produção e comercialização de bens e serviços culturais. Consultorias para a criação e fortalecimento de arranjos produtivos locais. Atividades de formação profissional. Eventos voltados à promoção de negócios nos setores criativos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4039 – Deputado MARCELO CALERO – Cidadania - RJ

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00083**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

19.571.2021.20UT.0001 – Promoção da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos e gestão das obrigações de contrapartida relacionadas a incentivos fiscais - Nacional

**Valor:** R\$ 10.000.000,00; **M.A.** 30; **GND** 3

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército – Nacional

**Valor:** R\$ 10.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa elevar os recursos destinados à promoção da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos e gestão das obrigações de contrapartida relacionadas a incentivos fiscais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4039 – Deputado MARCELO CALERO – Cidadania - RJ

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00084**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12.364.2080.20RK.0033 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Rio de Janeiro

**Valor:** R\$ 5.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército – Nacional

**Valor:** R\$ 5.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa elevar os recursos destinados ao funcionamento das instituições federais de ensino superior localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4039 – Deputado MARCELO CALERO – Cidadania - RJ

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00085**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

18.542.2050.20W1.0001 – Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima – Nacional

**Valor:** R\$ 5.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército – Nacional

**Valor:** R\$ 5.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa elevar os recursos destinados à implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), que oficializa o compromisso voluntário do Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de redução de emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% das emissões projetadas até 2020.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4039 – Deputado MARCELO CALERO – Cidadania - RJ

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00086**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

14.242.2063.210N.0001 – Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Nacional

**Valor:** R\$ 5.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército – Nacional

**Valor:** R\$ 5.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa elevar os recursos destinados à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, garantindo o fomento, o fortalecimento, a implantação e a execução de projetos de tecnologia em prol da acessibilidade: pesquisa e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, digitais e/ou mecânicas para facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4039 – Deputado MARCELO CALERO – Cidadania - RJ

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00087****PROPOSIÇÃO: PLN nº  
18/2019****EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**- CANCELAMENTO DO ANEXO II (CANCELAMENTO):**

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Funcional Programática: 22201.21631.2066.211A.0001

Ação: Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional

GND: 04

RP: 02

Modalidade de Aplicação: 90

Fontes:

- 100: R\$ 1.500.000,00

- 188: R\$ 8.475.870,00

Valor: R\$ 9.975.870,00

**- CANCELAMENTO DO ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO):**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 53101.15451.2054.1D73.0001

Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND: 04

RP: 02

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 9.975.870,00

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo que se recomponha o orçamento do Incra. A fim de que, esse órgão possa honrar os convênios e/ou contratos de repasses já em execução e, com isso, não se prejudique as políticas de desenvolvimento de assentamentos rurais já pré-estabelecidas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
MARCON – PT/RS

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00088**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO:**

**PLN 18/2019 CN**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Suplemente-se a funcional 10.39252.26.782.2087.7S5, no GND 4, no total de R\$ 40.000.000,00.

Cancela a dotação da seguinte funcional programática: 10.39252.26.784.2086.212A no valor de R\$ 40.000.000,00.

**Justificativa**

Os valores serão destinados para garantir a continuidade das obras no trecho de pavimentação do entroncamento da BR-365 com BR-364 até a BR 154, todos no estado de Minas Gerais.

2778 – Aureo Ribeiro – Solidariedade – RJ

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Deputado Aureo Ribeiro  
Solidariedade/RJ



PLN 18/2019  
00089

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELAR O CANCELAMENTO – ANEXO II**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit  
Funcional programática 26.782.2087.3E56.0042 – Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí – na BR-101/SC – No Estado de Santa Catarina  
GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 100

**Valor: R\$ 8.780.000**

**CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I**

Órgão: 36000 –Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde  
Funcional programática 10.302.2015.2E90.0001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional  
GND 3, RP 2, MA 41, FONTE 100

**Valor: R\$ 200.000.000**

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a **execução das obras de Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí – na BR-101/SC no estado de Santa Catarina**. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de infraestrutura já em andamento o que provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I, ou de outra fonte que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que à emenda seja viabilizada.

3786 – Senador DÁRIO BERGER – MDB – SC

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00090

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELAR O CANCELAMENTO – ANEXO II**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit Funcional programática 26.782.2087.7X98.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste - na BR-282/SC – no Estado de Santa Catarina GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 100

**Valor: R\$ 11.131.838**

**CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I**

Órgão: 36000 –Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde Funcional programática 10.301.2015.2E90.0001 - Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

GND 3, RP 2, MA 41, FONTE 100

**Valor: R\$ 200.000.000**

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a **adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste - BR-282/SC no estado de Santa Catarina**. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de adequação já em andamento o que provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I, ou de outra fonte que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que à emenda seja viabilizada.

3786 – Senador DÁRIO BERGER – MDB – SC

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00091**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELAR O CANCELAMENTO – ANEXO II**

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Funcional programática 19.691.2029.8902.7070 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – Pavimentação de trecho São Joaquim à Divisa SC/RS, na SC-430. (Rota Caminho das Neves) – No Estado de Santa Catarina  
GND 4, RP 2, MA 30, FONTE 100

**Valor: R\$ 8.475.870**

**CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Funcional programática 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional  
GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 100

**Valor: R\$ 300.000.000**

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a **execução das obras de Pavimentação de trecho São Joaquim à Divisa SC/RS, na SC-430 (ROTA CAMINHO DAS NEVES), no estado de Santa Catarina**. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de infraestrutura na malha viária já existentes. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I, ou de outra fonte que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para à emenda seja viabilizada.

3786 – Senador DÁRIO BERGER – MDB – SC

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00092**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELAR O CANCELAMENTO – ANEXO II**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 -  
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Funcional programática 15.244.2029.7K66.7266 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento  
Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos – no Estado de Santa Catarina  
GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 100

**Valor: R\$ 8.475.870**

**CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 -  
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Funcional programática 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento  
Sustentável Local Integrado - Nacional  
GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 100

**Valor: R\$ 300.000.000**

**Justificativa**

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto e a capacidade produtiva, inclusive com a implantação e construção de Usinas de Asfaltos, aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte. Além de intensificar parcerias através de consórcios públicos, para a realização de serviços e otimizar custos, melhorando qualidade e aumentando o atendimento às necessidades de fomento ao desenvolvimento regional, pois, o elevado custo de investimento de infraestrutura com drenagem e conservação das vias públicas eleva custo para os municípios. Assim, para manter o equilíbrio, o relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I, ou de outra fonte que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que à emenda seja viabilizada.

3786 – Senador DÁRIO BERGER – MDB – SC

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00093**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

20.607.2077.20EY.0026 – Administração de Projetos Públcos de Irrigação - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 9.948.347,00; **M.A.** 90; **GND** 3

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 9.948.347,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

Estes recursos destinam-se ao atendimento das despesas com custeio, especialmente a operação e manutenção, e energia elétrica nos Perímetros dos Públcos do Sistema Itaparica/PE, compreendendo os Perímetros Fulgêncio (Santa Maria da Boa Vista/PE), Brígida (Orocó/PE), Manga de Baixo (Belém do São Francisco/PE), Apolônio Sales, Icó-mandantes e Barreiras (Petrolândia/PE); com uma área total irrigada de 10.000 ha, onde estão reassentadas 3.000 famílias de agricultores familiares oriundos da área de abrangência do reservatório da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica). Nesses perímetros são cultivados culturas de ciclo curto (melancia, melão, feijão, milho, tomate) e culturas frutícolas (banana, acerola, goiaba e coco), sendo estimada uma produção anual de 120 milhões. A presente Emenda visa cancelar a retirada de recursos para que os projetos de irrigação não sejam comprometidos, o que acarretaria um grande prejuízo à população, em especial aquela de menor renda que depende da agricultura de frutas e vegetais diversos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00094**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

18.544.2084.109H.7036 – Construção de Barragens - Construção da Barragem de Barra de Guabiraba - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 9.471.383,00;

**M.A. 30; GND 3 R\$ 6.721.676,00**

**M.A. 90; GND 4 R\$ 2.749.707,00**

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 9.471.383,00; **M.A. 90; GND 4**

### JUSTIFICATIVA

Após a enchente de 2010, a Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - SRHE/APAC contratou serviços de mapeamento digital a laser de alta precisão para levantamento topográfico nas áreas da Bacia do Una, Mundaú e Sirinhaém, sobretudo as cidades atingidas pelas enchentes. Estando inserida no contexto do Sistema Integrado de Controle de Enchentes na bacia do rio Una, a Barragem Panelas II tem como objetivo proteger os municípios da Zona da Mata Sul de novas enchentes, numa área da bacia hidrográfica de 2.060,23 km<sup>2</sup>, correspondente aos médios e baixos cursos, onde estão situadas nas áreas de 28 municípios, sendo dez sedes municipais (Belém de Maria, Catende, Cupira, Jaqueira, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmares, São Benedito do Sul, Água Preta e Barreiros). A Implantação do Sistema Integrado de Controle de Enchentes, incluindo a Barragem de Panelas II, irá possibilitar a prevenção e controle das inundações nas bacias hidrográficas do rio Una. A presente Emenda visa cancelar a retirada de recursos para que as ações de controle de enchentes não sejam interrompidas, o que acarretaria um grande risco à população, em especial aquela de maior vulnerabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00095**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

26.782.2087.14X0.0026 – Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 9.427.313,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 9.427.313,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso que viabilizam a realização da obra do entroncamento da BR 232 (São Caetano), ao Entroncamento BR 424/PE-218 (Garanhuns), em Pernambuco. A ação, que constava na LOA 2016, não foi licitada pelo DNIT, considerando que os recursos destinados anteriormente não seriam suficientes para a finalização da obra. Desde 2013, a população aguarda o início do projeto, ressaltando o impacto positivo no desenvolvimento econômico da região do agreste pernambucano. Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00096**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12 363. 2080 20RG 0026 – Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 2.094.461,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 2.094.461,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante. Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00097**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12 364. 2080 20RK 0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 2.031.502,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 2.031.502,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante. Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00098**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12.363.2080.20RL.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 2.803.533,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 2.803.533,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal de Pernambuco. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante. Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00099**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

19.126.2021.20V8.7208 – Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Apoio ao Projeto de Fortalecimento e Ampliação do Porto Digital - Recife - PE

**Valor:** R\$ 9.100.760,00; **M.A.** 30; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 9.100.760,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende evitar o cancelamento de recursos desta importante ação que visa apoiar o fortalecimento e ampliação do parque tecnológico de tecnologia da informação em Pernambuco, o Porto Digital, com repercussão no desenvolvimento econômico e social do Estado. Os recursos serão aplicados para apoiar ações de criação, incubação, aceleração, atração e consolidação de novos empreendimentos inovadores; interiorização do Porto Digital e apoio às cadeias produtivas locais; desenvolvimento de tecnologias para a promoção do bem-estar das cidades e das pessoas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00100**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

26 782.2087.7X42.1689 – Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-470/PE - No Município de Petrolina - PE

**Valor:** R\$ 18.207.313,00; **M.A.** 90; **GND** 4

**Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 18.207.313,00; **M.A.** 90; **GND** 4

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso que viabilizam a realização da obra de eliminação de pontos críticos nas travessias urbanas de Petrolina-PE, na Av. Honorato Viana, na BR-407/PE. Esta importante obra de duplicação trará melhorias para o escoamento da produção, bem como a diminuição do índice de acidentes. Portanto, no intuito de impedir que o cancelamento ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00101**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

12 364. 2080 20RK 0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 4.791.910,00; **M.A.** 90;

**GND 3** – R\$ 1.310.262,00

**GND 4** – R\$ 3.481.648,00

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 4.791.910,00; **M.A.** 90; **GND 4**

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso da Universidade Federal de Pernambuco. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante. Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00102**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

20.608.2077.20ZV.7494 – Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 9.948.383,00; **M.A.** 30; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 9.948.383,00; **M.A.** 90; **GND** 4

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende evitar o cancelamento de recursos desta importante ação. Esses recursos estão destinados a aquisição de equipamentos para atender a diversas regiões de Pernambuco. Os recursos desta ação destinam-se a apoiar e viabilizar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação agropecuária, com foco em sistema de gestão integrada de produção agropecuária, para geração de conhecimentos e tecnologias sustentáveis para a política agrícola nacional e para a competitividade da agricultura brasileira.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00103**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO DO ANEXO II

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 544 2084 109H 7036 - Construção de Barragens - Construção da Barragem de Barra de Guabiraba - No Estado de Pernambuco

**GND 4 MOD 30 FONTE 100 VALOR 9.471.383**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO ANEXO I

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa**

**UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05 152 2058 123H 0001 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

**GND 4 MOD 90 FONTE 100 VALOR 9.471.383**

**Justificativa**

Essa emenda visa a recomposição do cancelamento da construção da barragem de Guabiraba do Sistema Integrado de Controle de Enchentes na bacia do rio Una, a Barragem Panelas II tem como objetivo proteger os municípios da Zona da Mata Sul de novas enchentes, numa área da bacia hidrográfica no estado de Pernambuco.

Código – SENADOR HUMBERTO COSTA – PT – PE

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00104**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Incluir – Anexo I**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Programa: 12.364.2080.20RK.0026 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 1.310.262 ( um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais)

**Incluir – Anexo I**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Programa: 12 364 2080 20RK 0026 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 3.481.648 ( três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

**Cancelar – Anexo I**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 4.791.910,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais)

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

#### Justificativa

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Pernambuco. A redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação está na contramão de políticas de expansão da rede federal de ensino superior. O objetivo do remanejamento proposto por esta emenda é a manutenção dos recursos orçamentários destinados a área prioritária, como é o ensino superior, tendo em vista os sucessivos cortes e recomposições que retiram financiamento da pasta.

– TÚLIO GADÊLHA – PDT – PE

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00105**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Incluir – Anexo I**

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

U.O: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: 11.125.2071.20YU.7000 Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – Nacional

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 459.414,00 ( quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais )

**Cancelar – Anexo I**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 459.414,00 ( quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais )

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para a fiscalização de obrigações trabalhistas e as inspeções em segurança e saúde no trabalho. Sem fiscalização o mundo do trabalho volta à barbárie. Instaura-se um círculo vicioso de precariedade, de pobreza, exploração e falta de condições de consumo, que afeta o sistema produtivo nacional, com impactos nefastos sobre o desenvolvimento social e econômico do país.

– TÚLIO GADÊLHA – PDT – PE

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00106**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Incluir – Anexo I**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Programa: 12.364.2080.20RK.0026 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.031.502,00 ( dois milhões, trinta e um mil , quinhentos e dois reais )

**Cancelar – Anexo I**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.031.502,00 ( dois milhões , trinta e um mil , quinhentos e dois reais )

Justificativa

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Pernambuco.

A redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação está na contramão de políticas de expansão da rede federal de ensino superior.

**TÚLIO GADÉLHA – PDT – PE**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00107**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Incluir – Anexo I**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

Programa: 12.363.2080.20RL.0026 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.803.533,00 ( dois milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e trinta e três reais )

**Cancelar – Anexo I**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa U.O: 52131 – Comando da Marinha

Programa: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.803.533,00 ( dois milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e trinta e três reais )

**Justificativa**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Pernambuco. O objetivo do remanejamento proposto por esta emenda é a manutenção dos recursos orçamentários destinados a área prioritária, como é o ensino superior, tendo em vista os sucessivos cortes e recomposições que retiram financiamento da pasta.

– TÚLIO GADÊLHA – PDT – PE

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00108**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**- Suplementação**

Funcional Programática: 10.302.2015.8535.9244

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON) – No Estado do Amazonas U.O: 36901, Esfera: S, GND 4, RP 2, Mod. de Aplicação 30, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**- Cancelamento**

Funcional Programática: 10.301.2015.2E90.0001

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

U.O: 36901, Esfera: S, GND 3, RP 2, Mod. Aplicação 41, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Justificativa**

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON inscrita no CNES sob o nº 2012677, é referência e único hospital especializado em Oncologia com 100% de seus serviços voltados ao Sistema Único de Saúde - SUS em todo o Estado do Amazonas, além de grande formador de recursos humanos na área de saúde e pesquisa em oncologia. Com uma demanda superior a cada ano a dois (02) mil pacientes com câncer que procuram os serviços desta Instituição. No ano de 2018 foram registrados mais de 1.000.000 procedimentos ambulatoriais e mais de 25.000 procedimentos hospitalares. Objetivos: A presente emenda visa a aquisição de equipamentos para 04 salas cirúrgicas, substituindo equipamentos antigos e com defeito por equipamentos novos e modernos, proporcionando maior segurança aos pacientes e equipes médicas, proporcionando aumento expressivo da oferta de tratamento para as patologias oncológicas do Estado do Amazonas.

3958 - Delegado Pablo - PSL/AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00109**

### PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

#### - Suplementação

Funcional Programática: 10.302.2015.2E90.0013

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Amazonas

U.O: 36901, Esfera: S, GND 3, RP 2, Mod. de Aplicação 31, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

#### - Cancelamento

Funcional Programática: 10.301.2015.2E90.0001

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

U.O: 36901, Esfera: S, GND 3, RP 2, Mod. Aplicação 41, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo melhorar a qualidade de vida da população, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, possibilitando aprimorar a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, no Estado do Amazonas.

3958 - Delegado Pablo - PSL/AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**- Suplementação**

Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0013

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de Metas – No Estado do Amazonas

U.O 36901, Esfera: S, GND 3, RP 2, Mod. de Aplicação 41, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**- Cancelamento**

Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de Metas – Nacional

U.O 36901, Esfera: S, GND 3, RP 2, Mod. Aplicação 41, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa fomentar o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção básica, para Cumprimento de metas, garantindo a continuidade dos serviços de atenção primária em saúde a população do Estado do Amazonas.

3958 - Delegado Pablo - PSL/AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00111**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**- Suplementação**

Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0013

Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado do Amazonas

Órgão 26000, U.O 26298, Esfera: F, GND 4, RP 2, Mod. de Aplicação 40, Fonte 100

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

**- Cancelamento**

Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0001

Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola – Nacional

Órgão 26000, U.O 26298, Esfera: F, GND 4, RP 2, Mod. de Aplicação 40, Fonte 100

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa à aquisição de veículos padronizados, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e diminuir a evasão escolar, no Estado do Amazonas.

3958 - Delegado Pablo - PSL/AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00112**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**- Suplementação**

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0013

Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Amazonas

Órgão 22000, U.O 22101, Esfera: F, GND 4, RP 2, Mod. de Aplicação 40, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**- Cancelamento**

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001

Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional

Órgão 22000, U.O 22101, Esfera: F, GND 4, RP 2, Mod. De Aplicação 40, Fonte 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa a promoção da agropecuária, pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, logística da produção, promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias, apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor rural, mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário, no Estado do Amazonas.

3958 - Delegado Pablo - PSL/AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**PLN 18/2019  
00113**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da Emenda**

- Suprime-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**  
Funcional Programática 12 364 2080 0048 7322 Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais - Universidade Estadual do Maranhão (Uema) - No Estado do Maranhão  
**Valor : R\$ 3.425.398,00 ; MA 30; Fonte GND 4**
- Suprime-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:**  
Funcional Programática : 05 151 2058 14XJ 0001 Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC -390 - Nacional  
**Valor : R\$ 3.425.398,00 ; MA 90; GND 4**

**Justificativa**

A situação das Universidades Estaduais não diferem muito da situação de carência permanente por mais recursos para custeio e investimento, como ocorre hoje no âmbito das Universidades Federais.

4139 – Senadora **ELIZIANE GAMA** - CIDADANIA/MA

Data: 16/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00114**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da Emenda**

- Suprima-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

Funcional Programática 12 364 2080 8282 0021 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão

**Valor : R\$ 2.571.325,00 ; MA 90; Fonte GND 3**

- Suprima-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

Funcional Programática 12 364 2080 8282 0021 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão

**Valor : R\$ 854.073,00 ; MA 90; Fonte GND 4**

- Suprima-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:**

Funcional Programática : 05 153 2058 4528 0001 Produção de Material de Emprego Militar – Nacional

**Valor: R\$ 7.500.000,00 ; MA 90; Fonte GND 3**

- Suprima-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:**

Funcional Programática : 05 152 2058 123H 0001

Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

**Valor : R\$ 25.427.609,00 ; MA 90; Fonte GND 4**

**Justificativa**

Tendo em vista os contingenciamentos feitos e baixa execução orçamentária por parte das Universidades Federais, solicito a manutenção dos recursos na Funcional acima citada afim de atender programação feita pelos gestores.

4139 – Senadora ELIZIANE GAMA - CIDADANIA/MA

Data: 16/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00115**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da Emenda**

- Suprime-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**  
Funcional Programática 19.572.2056.7F40.0021 – Implantação do Centro Espacial de Alcântara - No Estado do Maranhão  
**Valor : R\$ 5.933.109,00 ; MA 90; Fonte GND 4**
- Suprime-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:**  
Funcional Programática : 05 151 2058 14XJ 0001 Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC -390 - Nacional  
**Valor : R\$ 5.933.109,00 ; MA 90; GND 4**

**Justificativa**

Torna-se importante a manutenção dos recursos previstos afim de desenvolver e manter a posição privilegiada do centro, que independente do acordo previsto com os EUA, pode atrair players importantes do mercado mundial de lançamento de satélites, que movimenta cerca de US\$ 5 bilhões anuais. Com o aluguel de Alcântara, a Força Aérea Brasileira estima que será possível arrecadar R\$ 140 milhões por ano — valor cinco vezes maior que a média do orçamento anual do programa espacial brasileiro. Além de beneficiar o PEB, os recursos que vão entrar também podem alavancar o desenvolvimento do Brasil e do Maranhão.

4139 – Senadora **ELIZIANE GAMA** - CIDADANIA/MA

Data: 16/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00116**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da Emenda**

**• Suprima-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

Funcional Programática 26 782 2087 7XC8 0021 CONSTRUÇÃO DE ANEL  
RODOVIÁRIO EM BACABAL - NA BR - 316/MA - No Estado do Maranhão  
Valor : R\$ 8.780.000,00 ; MA 90; Fonte **GND 4**

**• Suprima-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:**

Funcional Programática : 05 151 2058 14XJ 0001 Aquisição de Cargueiro Tático Militar  
de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC -390 - Nacional

Valor : R\$ 8.780.000,00 ; **MA 90; GND 4**

**Justificativa**

Devido a situação de precariedade em que se encontram as rodovias no estado do Maranhão, tais recursos proporcionarão condições seguras e adequadas de trafegabilidade no trecho que compreenderá o anel rodoviário em Bacabal MA.

4139 – Senadora **ELIZIANE GAMA** - CIDADANIA/MA

Data: 16/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00117**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da Emenda**

- Suprime-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

Revitalização das Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf -

Revitalização da lagoa da Jansen – No Estado do Maranhão

Funcional Programática 18.544.2084.15E7.7002

**Valor : R\$ 25.427.609,00 ; MA 90; GND 4**

- Suprime-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:**

Funcional Programática : 05 152 2058 123H 0001

Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

**Valor : R\$ 25.427.609,00 ; MA 90; GND 4**

**Justificativa**

A manutenção do recurso é imprescindível para que haja continuidade nas melhorias e preservação da lagoa, bem como dos seus equipamentos de lazer que atende grande parte da população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4139 – **Senadora ELIZIANE GAMA** - CIDADANIA/MA

Data: 16/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**PLN 18/2019  
00118**

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### Texto da Emenda

- **Suprima-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**  
Funcional Programática 06 181 2081 8855 7136 Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Maranhão **Valor : R\$ 1.695.174,00 ; MA 30; Fonte GND 4**
  - **Suprima-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:** Funcional Programática : 05 152 2058 123H 0001 Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional **Valor : R\$ 1.695.174,00 ; MA 90; GND 4**

### Justificativa

A manutenção desse recurso é fundamental para a melhora da funcionalidade do sistema de segurança pública no Estado do Maranhão.

4139 – Senadora **ELIZIANE GAMA** - CIDADANIA/MA

Data: 16/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00119**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da Emenda**

- Suprima-se no Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**  
Funcional Programática 12 363 2080 20RG 0021 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão  
**Valor : R\$ 3.140.639,00 ; MA 90; Fonte GND 4**

- Suprima-se no Anexo I (suplementação) a seguinte compensação:**  
Funcional Programática : 05 152 2058 123H 0001  
Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional  
**Valor : R\$ 3.140.639,00 ; MA 90; GND 4**

**Justificativa**

A manutenção do recurso é imprescindível para que haja continuidade na preservação e melhoria do ensino superior no estado do Maranhão.

4139 – Senadora ELIZIANE GAMA - CIDADANIA/MA

Data: 16/08/2019

---

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00120

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 302 2080 20RX 7044 - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.739

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.951.739

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em andamento e vem recebendo aportes de recursos desde 2012.

**4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**  
**00121**

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**Proposição PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 363 2080 20RL 0054 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 5.917.146

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 5.917.146

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00122

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 5218 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Campo Grande - MS – no valor R\$ 10.340.561

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta- Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 10.340.561

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No município de Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos que visam promover a infraestrutura necessária para acessibilidade urbana com obras de pavimentação, drenagem e calçamento de vias para melhoria do transporte público, coletivo urbano; sistemas de circulação de não-motorizados, obras de micro e macro drenagem, guarda corpo, recapeamento, terraplanagem, recuperação, sinalização, acessibilidade, entre outros.

**4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00123

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II** - ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 7386 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande – MS – no valor R\$ 1.009.389

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta- Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 1.009.389

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos para requalificar a área pública do terminal rodoviário, que preserva importante patrimônio e promove o desenvolvimento e integração de Campo Grande, em especial com a da Rua 14 de Julho, uma das mais importantes da Capital.

**4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019**

**00124**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 8902 7046 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta – Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visava a “Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a continuidade e a expansão de projetos que dependem da aquisição destes equipamentos para difusão de políticas voltadas para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

**4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00125

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
- UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 7W59 0054 - Implantação do Projeto Sul -Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul– no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Implantação do Projeto Sul -Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em execução e vem recebendo emendas de Bancada em exercícios quase contínuos - 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, figurando como emenda impositiva em dois exercícios e com aportes de recursos para continuidade das obras. Sem o aporte destes recursos será impossível continuar a execução, visto que em 2018 o Ministério responsável pela gestão do contrato não formalizou o convênio, tornando-se agora um duplo prejuízo ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019**

**00126**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 364 2080 8282 0054 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.103.195

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.103.195

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00127

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

1) 12 364 2080 20RK 0054 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – o valor R\$ 42.986.598

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52931 - Fundo Naval, Funcional-Programática: 05 152 2058 20XN 0001, o valor de R\$ 42.986.598,00

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa apoiar à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

4181 - Senador NELSINHO TRAD - PSD/MS

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0032

Ação: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0001

Ação: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recurso para infraestrutura esportiva para o esporte Educacional, Recreativo e de Lazer em municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	3801	NOME DO PARLAMENTAR	Rose De Freitas	UF	ES	PARTIDO	PODE
DATA		ASSINATURA					



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0032

Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)  
– No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0001

Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)  
- Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recurso para equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS

CÓDIGO	3801	NOME DO PARLAMENTAR	Rose De Freitas	UF	ES	PARTIDO	PODE
DATA		ASSINATURA					



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0032

Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001

Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir o recurso para investimento em infraestrutura urbana nos municípios do estado do Espírito Santo

CÓDIGO	3801	NOME DO PARLAMENTAR	Rose De Freitas	UF	ES	PARTIDO	PODE
DATA		ASSINATURA					



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0032

Ação - Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001

Ação – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	3801	NOME DO PARLAMENTAR	Rose De Freitas	UF	ES	PARTIDO	PODE
DATA		ASSINATURA					



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0032

Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 10.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0032

Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – Nacional

GND 3; MOD 30; Fonte 300

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão

CÓDIGO	3801	NOME DO PARLAMENTAR	Rose De Freitas	UF	ES	PARTIDO	PODE
DATA		ASSINATURA					



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0032

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 50, Fonte 100

Valor: R\$ 10.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.2015.2E90.0001.0001

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

GND 3; MOD 41; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para estruturar os Hospitais Filantrópicos no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO <b>3801</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Rose De Freitas</b>	UF <b>ES</b>	PARTIDO <b>PODE</b>
DATA	ASSINATURA	<hr/>	



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0032

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 50, Fonte 100

Valor: R\$ 10.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.2015.2E90.0001.0001

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

GND 3; MOD 41; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para estruturar os Hospitais Filantrópicos no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO <b>3801</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Rose De Freitas</b>	UF <b>ES</b>	PARTIDO <b>PODE</b>
DATA	ASSINATURA	<hr/>	



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 18, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001.0032

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas – No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001.0001

Ação Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas – Nacional

GND 3; MOD 41; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoio a manutenção a unidades de Alta e Média complexidade de saúde no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO <b>3801</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Rose De Freitas</b>	UF <b>ES</b>	PARTIDO <b>PODE</b>
DATA	ASSINATURA	<hr/>	



PLN 18/2019  
00136

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELAR O CANCELAMENTO – ANEXO II**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit  
Funcional programática 26.782.2087.7X78.0043 – Adequação de Trecho Rodoviário – São José dos Ausentes – Divisa RS/SC – na BR-285/RS – no Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 111

**Valor: R\$ 8.780.000**

**CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I**

Órgão: 36000 –Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde  
Funcional programática 10.301.2015.2E90.0001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

GND 3, RP 2, MA 41, FONTE 100

**Valor: R\$ 200.000.000**

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a **adequação de Trecho Rodoviário – São José dos Ausentes – Divisa RS/SC – na BR-285/RS no estado do Rio Grande do Sul**. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de adequação já em andamento o que provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I, ou de outra fonte que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que à emenda seja viabilizada.

3786 – Senador DÁRIO BERGER – MDB – SC

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019  
00137

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 18/2019

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às emendas da Bancada de Sergipe que estão sendo prejudicadas para suplementar despesas como Aquisição de Cargueiro Tático Militar, Submarino Nuclear, bem como pela concentração de dotações no âmbito do subtítulo “Nacional”.

#### Texto da emenda

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 15.451.2054.1D73.1880: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 1.271.380,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 15.451.2054.1D73.1880: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 1.271.380,00

#### Justificativa

O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas. No caso de Sergipe, a quase totalidade dos recursos aprovados nestas emendas estão sendo cancelados. Chama atenção o fato de que o PLN 18/2019 cancela dotações das emendas para concentrá-las no âmbito do subtítulo “Nacional” em patente prejuízo ao trabalho de regionalização feito no Congresso Nacional.

Enquanto Coordenador da Bancada e representante do povo sergipano, não posso concordar com a forma como as movimentações estão sendo feitas no PLN 18/2019, à custa dos parcos recursos que se conseguiu garantir para os estados.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como os mais de R\$ 700 milhões que estão sendo suplementados no Ministério da Defesa, por exemplo, inclusive porque tenho profunda estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil.

Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos para o Desenvolvimento Urbano em Nossa Senhora do Socorro/SE, sejam cancelados sem critérios lógicos. É momento de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de desenvolvimento urbano para um município pobre do Nordeste é mais essencial que um Cargueiro Tático Militar, ou um Submarino Nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda, como medida de justiça.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 16/08/2019

Fábio Reis  
Deputado Federal – MDB/SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00138

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO PLN 18/2019**

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias destinadas ao Instituto Federal de Sergipe que estão sendo prejudicadas para suplementar despesas como Aquisição de Cargueiro Tático Militar, Submarino Nuclear, bem como pela concentração de dotações no âmbito do subtítulo “Nacional”.

**Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

FP: 12.363.2080.20RL.0028: Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 8 / FTE: 100      Valor: 2.245.468,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 2.245.468,00

**Justificativa**

O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas, bem como de outras dotações importantes como aquelas destinadas à educação. No caso de Sergipe, a quase totalidade dos recursos aprovados nestas emendas estão sendo cancelados; somando-se ainda outros cortes para o IFS. Chama atenção o fato de que o PLN 18/2019 cancela dotações para concentrá-las no âmbito do subtítulo “Nacional” em patente prejuízo ao trabalho de regionalização feito no Congresso Nacional. Enquanto Coordenador da Bancada e representante do povo sergipano, não posso concordar com a forma como as movimentações estão sendo feitas no PLN 18/2019, à custa dos parcos recursos do IFS, por exemplo.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como os mais de R\$ 700 milhões que estão sendo suplementados no Ministério da Defesa, por exemplo, inclusive porque tenho profunda estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil.

Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos para o IFS sejam cancelados sem critérios lógicos. É momento de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, a garantia do pleno funcionamento do IFS é mais essencial que um Cargueiro Tático Militar, ou um Submarino Nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda, como medida de justiça.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 16/08/2019

Fábio Reis  
Deputado Federal – MDB/SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00139

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 18/2019

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às emendas da Bancada de Sergipe que estão sendo prejudicadas para suplementar despesas como Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390, bem como pela concentração de dotações no subtítulo “Nacional”.

#### Texto da emenda

##### **Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FP: 12.368.2080.0E53.0028: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 8 / FTE: 100 Valor: 3.410.308,00

##### **Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

FP: 05.151.2058.14XJ.0001: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 3.410.308,00

#### Justificativa

O país vive uma das maiores crises econômicas dos últimos tempos, o que tem fragilizado a União, os Estados e também os Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas; no caso de Sergipe, a quase totalidade dos recursos aprovados nestas emendas estão sendo cancelados. Grave também é o fato de que o PLN 18/2019 cancela dotações das emendas para concentrá-las no âmbito do subtítulo “Nacional” em patente prejuízo do trabalho de regionalização feito no Congresso Nacional. Em que pese a importância de investir na Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas para o Projeto KC-390, não posso concordar, enquanto Coordenador da Bancada e representante do povo sergipano, que isto seja feito às custas dos parcos recursos do Transporte Escolar.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil.

Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos do Transporte Escolar que podem fazer toda a diferença para as crianças do meu estado estudarem ou não, sejam cancelados para fazer frente a despesas como a Aquisição de Cargueiro Tático Militar, por exemplo.

É momento de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, Transporte Escolar para garantir que os alunos cheguem às escolas é mais essencial que um Cargueiro Tático Militar, razão porque insisto que o relator acate esta emenda.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 16/08/2019

Fábio Reis  
Deputado Federal – MDB/SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00140**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO PLN 18/2019**

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às emendas da Bancada de Sergipe que estão sendo prejudicadas para suplementar despesas como Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

**Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FP: 23.695.2076.10V0.1877: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Município de Itabaiana - SE

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 23.606.766,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

FP: 05.151.2058.14XJ.0001: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 23.606.766,00

**Justificativa**

O país vive uma das maiores crises econômicas dos últimos tempos, o que tem fragilizado a União, os Estados e também os Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas; no caso de Sergipe, a quase totalidade dos recursos aprovados nestas emendas estão sendo cancelados. Grave também é o fato de que o PLN 18/2019 cancela dotações das emendas para concentrá-las no âmbito do subtítulo “Nacional” em patente prejuízo do trabalho de regionalização feito no Congresso Nacional. Em que pese a importância de investir na Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas para o Projeto KC-390, não posso concordar, enquanto Coordenador da Bancada e representante do povo sergipano, que isto seja feito às custas dos parcos recursos que se conseguiu garantir para nosso estado.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil.

Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos da infraestrutura turística para Itabaiana, um dos maiores municípios sergipanos, sejam cancelados para fazer frente a despesas como a Aquisição de Cargueiro Tático Militar, por exemplo. O tempo é de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, infraestrutura turística é um dinamizador da economia e renda, sendo mais essencial que um Cargueiro Tático Militar, razão porque insisto que o relator acate esta emenda.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 16/08/2019

Fábio Reis  
Deputado Federal – MDB/SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00141

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 18/2019

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às emendas da Bancada de Sergipe que estão sendo prejudicadas para suplementar despesas como Aquisição de Cargueiro Tático Militar, Submarino Nuclear, bem como pela concentração de dotações no âmbito do subtítulo “Nacional”.

#### Texto da emenda

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 15.451.2054.1D73.1880: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Itaporanga d'Ajuda - SE

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 1.440.898,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 15.451.2054.1D73.1880: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 1.440.898,00

#### Justificativa

O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas. No caso de Sergipe, a quase totalidade dos recursos aprovados nestas emendas estão sendo cancelados. Chama atenção o fato de que o PLN 18/2019 cancela dotações das emendas para concentrá-las no âmbito do subtítulo “Nacional” em patente prejuízo ao trabalho de regionalização feito no Congresso Nacional.

Enquanto Coordenador da Bancada e representante do povo sergipano, não posso concordar com a forma como as movimentações estão sendo feitas no PLN 18/2019, à custa dos parcos recursos que se conseguiu garantir para os estados.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como os mais de R\$ 700 milhões que estão sendo suplementados no Ministério da Defesa, por exemplo, inclusive porque tenho profunda estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil.

Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos para o Desenvolvimento Urbano em Itaporanga D'Ajuda/SE, sejam cancelados sem critérios lógicos. É momento de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de desenvolvimento urbano para um município pobre do Nordeste é mais essencial que um Cargueiro Tático Militar, ou um Submarino Nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda, como medida de justiça.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 16/08/2019

Fábio Reis  
Deputado Federal – MDB/SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00142

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 18/2019

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às emendas da Bancada de Sergipe que estão sendo prejudicadas para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear.

#### Texto da emenda

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

CODEVASF

FP: 18.544.2084.7X91.0020: Construção da 1a Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 8.475.870,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 8.475.870,00

#### Justificativa

O país vive uma das maiores crises econômicas dos últimos tempos, o que tem fragilizado a União, os Estados e também os Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas; no caso de Sergipe, a quase totalidade dos recursos aprovados nestas emendas estão sendo cancelados.

Em que pese a importância de investir na Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, não posso concordar, enquanto Coordenador da Bancada e representante do povo sergipano, que isto seja feito às custas dos recursos que com muita luta conseguimos garantir na LOA para concluir o projeto executivo do Canal do Xingó.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil.

Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos que poderão garantir o acesso à água de uma parcela considerável da população do meu estado sejam cancelados para fazer frente a despesas como a construção de um submarino de propulsão nuclear, por exemplo. É tempo de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, acesso à água para as famílias que vivem na seca extrema do Nordeste é mais essencial que um submarino nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 16/08/2019

Fábio Reis  
Deputado Federal – MDB/SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00143**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO PLN 18/2019**

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às emendas da Bancada de Sergipe que estão sendo prejudicadas para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear.

**Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

FP: 12.364.2080.8282.1883: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior – No Município de Lagarto - SE

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 8 / FTE: 100      Valor: 3.410.308,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 3.410.308,00

**Justificativa**

O país vive uma das maiores crises econômicas dos últimos tempos, o que tem fragilizado a União, os Estados e também os Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas; no caso de Sergipe, a quase totalidade dos recursos aprovados nestas emendas estão sendo cancelados.

Em que pese a importância de investir na Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, não posso concordar, enquanto Coordenador da Bancada e representante do povo sergipano, que isto seja feito às custas dos parcos recursos da Universidade Federal de Sergipe.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil.

Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos da Universidade Federal de Sergipe sejam cancelados para fazer frente a despesas como a construção de um submarino de propulsão nuclear, por exemplo. É momento de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, educação é mais essencial que um submarino nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 16/08/2019

Fábio Reis  
Deputado Federal – MDB/SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00144**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**Suplementar no anexo I**

**ÓRGÃO:** 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**UNIDADE:** 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

**Programa:** Fomento ao Setor Agropecuário no Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 20.608.2077.20ZV.0017

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelamento no anexo I**

**ÓRGÃO:** 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**UNIDADE:** 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

**Programa:** Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional

**Funcional Programática:** 20.608.2077.20ZV.0001

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

A presente emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para o apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, mediante a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, manutenção e conservação de estradas vicinais, construção de galpões e feiras livres, matadouros municipais e de outras iniciativas para promover o desenvolvimento do campo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00145**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no anexo I**

**ÓRGÃO:** 55000 – Ministério da Cidadania

**UNIDADE:** 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

**Programa:** Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – No Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 08.244.2037.219G.0017

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelamento no anexo I**

**ÓRGÃO:** 55000 – Ministério da Cidadania

**UNIDADE:** 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

**Programa:** Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Nacional

**Funcional Programática:** 08.244.2037.219G.0001

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

Esta emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Fundo Nacional de Assistência Social.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

PLN 18/2019

00146

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO:**  
**PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

#### Suplementar no anexo I

**ÓRGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNIDADE:** 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Programa:** Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola – No Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 12.368.2080.0E53.0017

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

#### Cancelamento no anexo I

**ÓRGÃO:** 26000 – Ministério da Educação

**UNIDADE:** 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Programa:** Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola – Nacional

**Funcional Programática:** 12.368.2080.0E53.0001

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

#### Justificativa

Esta emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00147**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**Suplementar no anexo I**

**ÓRGÃO:** 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE:** 53202 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

**Programa:** Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 15.244.2029.7K66.0017

**GND:** 03

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelamento no anexo I**

**ÓRGÃO:** 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE:** 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

**Programa:** Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional

**Funcional Programática:** 15.244.2029.7K66.0001

**GND:** 04

**Modalidade:** 90

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

A presente emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para estruturação e o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

PLN 18/2019  
00148

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO:**  
**PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

#### Suplementar no anexo I

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Estruturação de Unidade de atenção Especializada em Saúde no Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 10.302.2015.8535.0017

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

#### Cancelamento no anexo I

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

**Funcional Programática:** 10.301.2015.2E89.0001

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

#### Justificativa

Esta emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para Estruturação de Unidade de atenção Especializada em Saúde, com a aquisição de equipamentos da assistência ambulatorial e hospitalar.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00149**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 10.302.2015.8581.0017

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelamento no anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

**Funcional Programática:** 10.301.2015.2E89.0001

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

Esta emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para estruturação das unidades de saúde para serviços de atenção básica.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00150**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 10.301.2015.2E90.0017

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelamento no anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

**Funcional Programática:** 10.301.2015.2E89.0001

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

Esta emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00151**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas – No Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 10.301.2015.2E89.0017

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelamento no anexo I**

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde

**Programa:** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

**Funcional Programática:** 10.301.2015.2E89.0001

**GND:** 03

**Modalidade:** 41

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

Esta emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00152**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:  
PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**Suplementar no anexo I**

**ÓRGÃO:** 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE:** 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

**Programa:** Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Tocantins

**Funcional Programática:** 15.244.2029.7K66.0017

**GND:** 04

**Modalidade:** 40

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelamento no anexo I**

**ÓRGÃO:** 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE:** 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

**Programa:** Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional

**Funcional Programática:** 15.244.2029.7K66.0001

**GND:** 04

**Modalidade:** 90

**Valor:** 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Justificativa**

A presente emenda será destinada aos municípios do Estado do Tocantins, para estruturação e o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2359 – **Senadora KÁTIA ABREU (PDT-TO)**

Data: 14/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00153**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:**

**PLN 18/2019 CN**

**EMENDA Nº**

(

)

**Texto da emenda**

Suplemente-se a funcional 10.39252.26.782.2087.7S5, no GND 4, no total de R\$ 40.000.000,00.

Cancela a dotação da seguinte funcional programática: 10.39252.26.784.2086.212A no valor de R\$ 40.000.000,00.

**Justificativa**

Os valores serão destinados para garantir a continuidade das obras no trecho de pavimentação do entroncamento da BR-365 com BR-364 até a BR 154, todos no estado de Minas Gerais.

2769 – Zé Silva – Solidariedade – MG

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Deputado Zé Silva  
Solidariedade/MG



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

### Texto da emenda

Cancela-se o seguinte cancelamento:

**12.302.2080.20RX.7044** - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul. R\$ 16.951.739,00

Para compensação, nos termos da alínea “c”, do inc. III, do art. 109, da Resolução n.º 01/2006 – CN, cancela-se a seguinte suplementação:

**05.152.2058.123H.0001** - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear. R\$ 16.951.739,00

### Justificativa

O Hospital Universitário da Grande Dourados HU-UFGD tem sua estrutura formada por 187 leitos de internação hospitalar; 24 leitos complementares de UTI tipo II (adulto e pediátrico) mais 10 leitos de UTI neonatal e 15 leitos de unidade de cuidado intermediário. O hospital atende centenas de pacientes diariamente, incluindo casos de alta complexidade, sendo referência para aproximadamente 35 municípios, abrangendo uma população de centenas de milhares de habitantes e é a única instituição que mantém uma UTI Pediátrica e Neonatal dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) neste mapa de abrangência. Além de ter uma maternidade como referência para atendimento a gestantes de alto risco. No entanto, como no município não existe outro o serviço de maternidade oferecido pelo SUS, para as gestantes de baixo risco, esta unidade acaba absorvendo toda demanda de ginecologia do município e região.

A implantação da Unidade da Mulher e da Criança anexa ao HU-UFGD tem como proposta ampliar a capacidade de atendimento da unidade na linha materno-infantil em uma infraestrutura moderna que ofereça maior conforto e segurança aos usuários, colaboradores, alunos e professores.

O cancelamento compensatório não afetará o andamento do projeto do submarino nuclear, uma vez que a média de execução orçamentária do referido projeto nos últimos 10 anos tem sido de cerca de R\$ 181 milhões, e para o exercício de 2019 já se encontram alocados R\$ 253,7 milhões, ou seja, cerca de 28% a mais do que o historicamente executado.

Neste sentido e entendendo que diante de tantas prioridades a saúde de nossa população deve ser colocada em primeiro lugar, proponho a emenda em tela pedido, desde já, o acolhimento da mesma.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
**4086 – Sen. Soraya Thronicke – PSL - MS**

Data: 19/08/2019

---

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00155

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II** - ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 7W59 0054 - Implantação do Projeto Sul -Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul– no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Implantação do Projeto Sul -Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em execução e vem recebendo emendas de Bancada em exercícios quase contínuos - 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, figurando como emenda impositiva em dois exercícios e com aportes de recursos para continuidade das obras. Sem o aporte destes recursos será impossível continuar a execução, visto que em 2018 o Ministério responsável pela gestão do contrato não formalizou o convênio, tornando-se agora um duplo prejuízo ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**1451 - Deputado Federal VANDER LOUBET - PT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019**

**00156**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 364 2080 8282 0054 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.103.195

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.103.195

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**1451 – Deputado Federal VANDER LOUBET - PT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019**

**00157**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 7386 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano  
- Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande – MS – no valor R\$ 1.009.389

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 1.009.389

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos para requalificar a área pública do terminal rodoviário, que preserva importante patrimônio e promove o desenvolvimento e integração de Campo Grande, em especial com a da Rua 14 de Julho, uma das mais importantes da Capital.

**1451 – Deputado Federal VANDER LOUBET - PT/MS**

Data: 15/08/2019



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00158

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 8902 7046 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta – Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visava a “Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a continuidade e a expansão de projetos que dependem da aquisição destes equipamentos para difusão de políticas voltadas para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

**1451 – Deputado VANDER LOUBET - PT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00159

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 5218 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano  
- No Município de Campo Grande - MS – no valor R\$ 10.340.561

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 10.340.561

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No município de Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos que visam promover a infraestrutura necessária para acessibilidade urbana com obras de pavimentação, drenagem e calçamento de vias para melhoria do transporte público, coletivo urbano; sistemas de circulação de não-motorizados, obras de micro e macro drenagem, guarda corpo, recapeamento, terraplanagem, recuperação, sinalização, acessibilidade, entre outros.

**1451 – Deputado VANDER LOUBET - PT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00160

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 364 2080 20RK 0054 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – o valor R\$ 42.986.598

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52931 - Fundo Naval, Funcional-Programática: 05 152 2058 20XN 0001, o valor de R\$ 42.986.598,00

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa apoiar à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**1451 – Deputado VANDER LOUBET PT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**  
**00161**

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**Proposição PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 363 2080 20RL 0054 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 5.917.146

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 5.917.146

#### **Justificativa**

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**1451 – Deputado VANDER LOUBET - PT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00162

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 302 2080 20RX 7044 - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.739

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.951.739

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em andamento e vem recebendo aportes de recursos desde 2012.

**1451 – Deputado VANDER LOUBET - PT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00163**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Suprime-se do Anexo II o cancelamento:

Funcional Programática: 20 607 2077 20EY 0001

Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional

Esfera: F; GND 3; RP 2; Modalidade de Aplicação 90; Fonte 100

Valor: R\$ 8.475.870 (oito milhões quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)

Suprime-se também o acréscimo da programação do Anexo I:

Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001

Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

Esfera: F; GND 4; RP 3; Modalidade de Aplicação 90; Fonte 100

Valor: R\$ 8.475.870 (oito milhões quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)

**Justificativa**

A manutenção deste recurso é de fundamental importância para fazer frente às despesas dos Projetos de Irrigação, que são ocupados por pequenos produtores que desempenham papel fundamental no equilíbrio socioeconômico de importantes municípios dos estados da Bahia e Pernambuco, e passam por enormes dificuldades pra honrar financeiramente com os contratos de operação e manutenção, além do fornecimento de energia elétrica.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3727 – MÁRIO NEGROMONTE JR – PP/BA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019**  
**00164**

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 302 2080 20RX 7044 - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.739

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.951.739

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em andamento e vem recebendo aportes de recursos desde 2012.

**3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**  
**00165**

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 363 2080 20RL 0054 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 5.917.146

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 5.917.146

#### **Justificativa**

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019**  
**00166**

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 5218 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Campo Grande - MS – no valor R\$ 10.340.561

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 10.340.561

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No município de Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos que visam promover a infraestrutura necessária para acessibilidade urbana com obras de pavimentação, drenagem e calçamento de vias para melhoria do transporte público, coletivo urbano; sistemas de circulação de não-motorizados, obras de micro e macro drenagem, guarda corpo, recapeamento, terraplanagem, recuperação, sinalização, acessibilidade, entre outros.

**3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00167

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 7386 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande – MS – no valor R\$ 1.009.389

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 1.009.389

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos para requalificar a área pública do terminal rodoviário, que preserva importante patrimônio e promove o desenvolvimento e integração de Campo Grande, em especial com a da Rua 14 de Julho, uma das mais importantes da Capital.

3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS

Data: 15/08/2019

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**

**00168**

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 8902 7046 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta – Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### **Justificativa**

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visava a “Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a continuidade e a expansão de projetos que dependem da aquisição destes equipamentos para difusão de políticas voltadas para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

**3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS**

Data: 15/08/2019



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00169

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 7W59 0054 - Implantação do Projeto Sul -Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul- no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta- Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Implantação do Projeto Sul - Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em execução e vem recebendo emendas de Bancada em exercícios quase contínuos - 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, figurando como emenda impositiva em dois exercícios e com aportes de recursos para continuidade das obras. Sem o aporte destes recursos será impossível continuar a execução, visto que em 2018 o Ministério responsável pela gestão do contrato não formalizou o convênio, tornando-se agora um duplo prejuízo ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS**

Data: 15/08/2019

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**  
**00170**

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 364 2080 8282 0054 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.103.195

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.103.195

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00171

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 364 2080 20RK 0054 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – o valor R\$ 42.986.598

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52931 - Fundo Naval, Funcional-Programática: 05 152 2058 20XN 0001, o valor de R\$ 42.986.598,00

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa apoiar à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

3803 – Senadora SIMONE TEBET - MDB/MS

Data: 15/08/2019

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019**

**00172**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 302 2080 20RX 7044 - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.739

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.951.739

#### **Justificativa**

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em andamento e vem recebendo aportes de recursos desde 2012.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 7386 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande – MS – no valor R\$ 1.009.389

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 1.009.389

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto de Requalificação da Área Pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu - Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos para requalificar a área pública do terminal rodoviário, que preserva importante patrimônio e promove o desenvolvimento e integração de Campo Grande, em especial com a da Rua 14 de Julho, uma das mais importantes da Capital.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 18/2019  
00174**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 363 2080 20RL 0054 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 5.917.146

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 5.917.146

#### **Justificativa**

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00175**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 15 451 2054 1D73 5218 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Campo Grande - MS – no valor R\$ 10.340.561

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta- Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 10.340.561

#### **Justificativa**

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa o “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No município de Campo Grande - MS” e caso este cancelamento seja confirmado haverá enorme prejuízo a execução e a expansão de projetos que visam promover a infraestrutura necessária para acessibilidade urbana com obras de pavimentação, drenagem e calçamento de vias para melhoria do transporte público, coletivo urbano; sistemas de circulação de não-motorizados, obras de micro e macro drenagem, guarda corpo, recapeamento, terraplanagem, recuperação, sinalização, acessibilidade, entre outros.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 8902 7046 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta – Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visava a “Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a continuidade e a expansão de projetos que dependem da aquisição destes equipamentos para difusão de políticas voltadas para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional - UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 19 691 2029 7W59 0054 - Implantação do Projeto Sul -Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul– no valor R\$ 16.951.740

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta– Funcional Programática: 15 451 2054 1D73 0001, o valor de R\$ 16.951.740

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Implantação do Projeto Sul -Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em execução e vem recebendo emendas de Bancada em exercícios quase contínuos - 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, figurando como emenda impositiva em dois exercícios e com aportes de recursos para continuidade das obras. Sem o aporte destes recursos será impossível continuar a execução, visto que em 2018 o Ministério responsável pela gestão do contrato não formalizou o convênio, tornando-se agora um duplo prejuízo ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 18/2019  
00178**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 364 2080 8282 0054 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.103.195

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.103.195

**Justificativa**

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

**Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 364 2080 20RK 0054 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul – o valor R\$ 42.986.598

**Cancelar parcialmente**, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52931 - Fundo Naval, Funcional-Programática: 05 152 2058 20XN 0001, o valor de R\$ 42.986.598,00

#### Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa apoiar à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. No âmbito da Educação são nítidos os prejuízos observados no decorrer deste exercício e estes cortes, se confirmados, farão com que projetos idealizados sejam adiados por tempo indeterminado.

**2170 – Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA-PDT/MS**

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00180**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suprime-se o seguinte cancelamento:**

Órgão: 26000

UO: 26415

FP: 12.363.2080.20RL.0054

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100

Título: Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul

Valor R\$ 5.917.146,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000

UO: 52131

FP: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100

Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

Valor R\$ 5.917.146,00

Justificativa

Esta emenda visa a recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para o Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suprime-se o seguinte cancelamento:**

Órgão: 26000  
UO: 26385  
FP: 12.302.2080.20RX.7044  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 100/188  
Título: Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul  
Valor R\$ 16.951.739,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000  
UO: 52131  
FP: 05.152.2058.123H.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 100  
Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional  
Valor R\$ 6.116.835,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000  
UO: 52111  
FP: 05.151.2058.14T0.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 188  
Título: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2 - Nacional  
Valor R\$ 10.834.904,00

### Justificativa

Esta emenda visa à recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para a continuidade da execução de obra da Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança), no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00182**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**Suprime-se o seguinte cancelamento:**

Órgão: 53000  
UO: 53101  
FP: 19.691.2029.7W59.0054  
GND: 4  
MA: 30  
Fonte: 100/188  
Título: Implantação do Projeto Sul-Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul  
Valor R\$ 16.951.740,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000  
UO: 52131  
FP: 05.152.2058.123H.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 100  
Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional  
Valor R\$ 8.475.870,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000  
UO: 52111  
FP: 05.151.2058.14T0.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 188  
Título: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2 - Nacional  
Valor R\$ 8.475.870,00

**Justificativa**

Esta emenda visa à recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para a continuidade da execução de obra da Implantação do Projeto Sul-Fronteira, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00183**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**Suprime-se o seguinte cancelamento:**

Orgão: 53000  
UO: 53207  
FP: 19.691.2029.8902.7046  
GND: 4  
MA: 30  
Fonte: 100/188  
Título: Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul  
Valor R\$ 16.951.740,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Orgão: 52000  
UO: 52131  
FP: 05.152.2058.123H.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 100  
Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional  
Valor R\$ 8.475.870,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Orgão: 52000  
UO: 52111  
FP: 05.151.2058.14T0.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 188  
Título: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2 - Nacional  
Valor R\$ 8.475.870,00

**Justificativa**

Esta emenda visa a recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para a Aquisição de Equipamentos e Serviços, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00184

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

### PROPOSIÇÃO PLN 18/2019

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às Ações de Defesa Civil que estão sendo propostos para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear.

#### Texto da emenda

##### **Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 06.182.2040.22BO.0001: Ações de Defesa Civil - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 23.710.555,00

##### **Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 23.710.555

#### **Justificativa**

A crise econômica porque passa o Brasil nos últimos anos redundou na fragilização financeira da União, dos Estados e também dos Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas, emendas de Comissões, de Relator, além de outras dotações.

Em que pese a importância de investimentos como a Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, não posso concordar, enquanto parlamentar e representante do povo mato-grossense, que isto seja feito às custas dos recursos que com muita luta conseguiu-se garantir na LOA 2019 para as imprescindíveis Ações de Defesa Civil, especialmente no meu Estado.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil. Porém, suplementar o Ministério da Defesa em mais de R\$ 700 milhões às custas das dotações orçamentárias de Defesa e Proteção Civil que os parlamentares aprovaram na LOA 2019 é inaceitável.

Na elaboração do orçamento para 2018, os escassos recursos para a finalidade Defesa Civil sofreram um corte bastante acentuado. Em 2019, há rubrica orçamentária destinada a atender resposta, reestabelecimento e reconstrução de infraestruturas danificadas, porém sofreu contingenciamento, mesmo havendo inúmeros processos aprovados Brasil a fora, diante da situação de emergência provocada por desastres naturais. Esta emenda objetiva garantir que os escassos recursos destinados para a subfunção Defesa Civil não sejam cancelados. Ademais, busca-se manter e garantir a execução dessas programações de Defesa Civil, para que as pessoas atingidas pelos desastres naturais possam ser socorridas a tempo e modo, pois é essencial mitigar os efeitos nefastos da seca, da estiagem, das chuvas fortes, em fim, dos desastres naturais.

Neste momento não tenho como concordar que recursos que poderão garantir a proteção da vida de uma parcela considerável e significativa da população brasileira sejam cancelados para fazer frente a despesas como a construção de um submarino de propulsão nuclear, por exemplo. É tempo de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de defesa civil que protejam a vida da população é mais essencial que um submarino nuclear, razão porque insisto que o relator acate a presente emenda.

2547 – Deputado Carlos Bezerra– MDB/MT

Data: 16/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00185**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

**Suprime-se o seguinte cancelamento:**

Órgão: 26000  
UO: 26283  
FP: 12.364.2080.20RK.0054  
GND: 3/4  
MA: 90  
Fonte: 100/188

Título: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul

Valor R\$ 42.986.598,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000  
UO: 52131  
FP: 05.152.2058.123H.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 100

Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

Valor R\$ 34.425.970,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000  
UO: 52111  
FP: 05.151.2058.14T0.0001  
GND: 4  
MA: 90  
Fonte: 188

Título: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2 - Nacional

Valor R\$ 8.560.628,00

**Justificativa**

Esta emenda visa à recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para o Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00186**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suprime-se o seguinte cancelamento:**

Órgão: 26000

UO: 26350

FP: 12.364.2080.8282.0054

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100

Título: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul

Valor R\$ 16.103.195,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000

UO: 52131

FP: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100

Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

Valor R\$ 16.103.195,00

Justificativa

Esta emenda visa à recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para a Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO PLN 18/2019**

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às Ações de Defesa Civil no Estado do Mato Grosso que estão sendo propostos para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, bem como para concentrar dotações no subtítulo “Nacional”.

**Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 06.182.2040.22BO.0051: Ações de Defesa Civil - No Estado do Mato Grosso

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 35.356.624,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 35.356.624,00

**Justificativa**

O Brasil passa há alguns anos por um período de crise econômica que redonda na fragilização financeira da União, dos Estados e também dos Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas, além de outras dotações.

Em que pese a importância de investimentos como a Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, não posso concordar, enquanto parlamentar e representante do povo mato-grossense, que isto seja feito às custas dos recursos que com muita luta conseguiu-se garantir na LOA 2019 para as imprescindíveis Ações de Defesa Civil no estado de Mato Grosso.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil. Porém, suplementar o Ministério da Defesa em mais de R\$ 700 milhões às custas das dotações do estado de Mato Grosso é inaceitável.

Na elaboração do orçamento para 2018, os escassos recursos para a finalidade Defesa Civil sofreram um corte bastante acentuado. Em 2019, há rubrica orçamentária destinada a atender respostas, reestabelecimento e reconstrução de infraestruturas danificadas, porém sofreu contingenciamento, mesmo havendo inúmeros processos aprovados Brasil a fora, diante da situação de emergência provocada por desastres naturais. Esta emenda objetiva garantir que os recursos destinados para a subfunção Defesa Civil não sejam cancelados. Ademais, busca-se manter e garantir a execução dessas programações de Defesa Civil, para que as pessoas atingidas pelos desastres naturais possam ser socorridas a tempo e modo, pois é essencial mitigar os efeitos nefastos da seca, da estiagem, das chuvas fortes, em fim, dos desastres naturais.

Neste momento não tenho como concordar que recursos que poderão garantir a proteção da vida de uma parcela considerável da população do meu estado sejam cancelados para fazer frente a despesas como a construção de um submarino de propulsão nuclear, por exemplo. É tempo de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de defesa civil que protejam a vida da população é mais essencial que um submarino nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda.

2547 – CARLOS BEZERRA – MDB/MT

Data: 16/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019  
00188

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 18/2019

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às Ações de Defesa Civil que estão sendo propostos para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear.

#### **Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 06.182.2040.22BO.0001: Ações de Defesa Civil - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 23.710.555,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 23.710.555

#### **Justificativa**

A crise econômica porque passa o Brasil nos últimos anos redundou na fragilização financeira da União, dos Estados e também dos Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas, emendas de Comissões, de Relator, além de outras dotações.

Em que pese a importância de investimentos como a Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, não posso concordar, enquanto parlamentar e representante do povo mineiro, que isto seja feito às custas dos recursos que com muita luta conseguiu-se garantir na LOA 2019 para as imprescindíveis Ações de Defesa Civil, especialmente no meu Estado.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil. Porém, suplementar o Ministério da Defesa em mais de R\$ 700 milhões às custas das dotações orçamentárias de Defesa e Proteção Civil que os parlamentares aprovaram na LOA 2019 é inaceitável.

Na elaboração do orçamento para 2018, os escassos recursos para a finalidade Defesa Civil sofreram um corte bastante acentuado. Em 2019, há rubrica orçamentária destinada a atender resposta, reestabelecimento e reconstrução de infraestruturas danificadas, porém sofreu contingenciamento, mesmo havendo inúmeros processos aprovados Brasil a fora, diante da situação de emergência provocada por desastres naturais. Esta emenda objetiva garantir que os escassos recursos destinados para a subfunção Defesa Civil não sejam cancelados. Ademais, busca-se manter e garantir a execução dessas programações de Defesa Civil, para que as pessoas atingidas pelos desastres naturais possam ser socorridas a tempo e modo, pois é essencial mitigar os efeitos nefastos da seca, da estiagem, das chuvas fortes, em fim, dos desastres naturais.

Neste momento não tenho como concordar que recursos que poderão garantir a proteção da vida de uma parcela considerável e significativa da população brasileira sejam cancelados para fazer frente a despesas como a construção de um submarino de propulsão nuclear, por exemplo. É tempo de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de defesa civil que protejam a vida da população é mais essencial que um submarino nuclear, razão porque insisto que o relator acate a presente emenda.

RODRIGO DE CASTRO – PSDB/MG

Data: 19/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO PLN 18/2019**

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às Ações de Defesa Civil no Estado do Mato Grosso que estão sendo propostos para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, bem como para concentrar dotações no subtítulo “Nacional”.

**Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 06.182.2040.22BO.0051: Ações de Defesa Civil - No Estado do Mato Grosso

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 35.356.624,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 35.356.624,00

**Justificativa**

O Brasil passa há alguns anos por um período de crise econômica que redonda na fragilização financeira da União, dos Estados e também dos Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas, além de outras dotações.

Em que pese a importância de investimentos como a Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, não posso concordar, enquanto parlamentar e representante do povo, que isto seja feito às custas dos recursos que com muita luta conseguiu-se garantir na LOA 2019 para as imprescindíveis Ações de Defesa Civil no estado.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil. Porém, suplementar o Ministério da Defesa em mais de R\$ 700 milhões às custas das dotações dos estados é inaceitável.

Na elaboração do orçamento para 2018, os escassos recursos para a finalidade Defesa Civil sofreram um corte bastante acentuado. Em 2019, há rubrica orçamentária destinada a atender resposta, reestabelecimento e reconstrução de infraestruturas danificadas, porém sofreu contingenciamento, mesmo havendo inúmeros processos aprovados Brasil a fora, diante da situação de emergência provocada por desastres naturais. Esta emenda objetiva garantir que os recursos destinados para a subfunção Defesa Civil não sejam cancelados. Ademais, busca-se manter e garantir a execução dessas programações de Defesa Civil, para que as pessoas atingidas pelos desastres naturais possam ser socorridas a tempo e modo, pois é essencial mitigar os efeitos nefastos da seca, da estiagem, das chuvas fortes, em fim, dos desastres naturais.

Neste momento não tenho como concordar que recursos que poderão garantir a proteção da vida de uma parcela considerável da população do meu estado sejam cancelados para fazer frente a despesas como a construção de um submarino de propulsão nuclear, por exemplo. É tempo de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de defesa civil que protejam a vida da população é mais essencial que um submarino nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda.

RODRIGO DE CASTRO – PSDB/MG

Data: 19/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00190**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado da Paraíba

Funcional Programática:10.301.2015.2E90.0025

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática:05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa o auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades ou reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00191**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Cancelar o Cancelamento no Anexo II**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sousa - PB

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.1551

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 2.590.179,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, cento e setenta e nove reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 2.590.179,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, cento e setenta e nove reais)

**Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, de mobilidade e de acessibilidade urbanas com a execução de obras de infraestrutura urbana, enquadrando-se as obras relativas a pavimentação urbana, recuperação e calçamento de vias urbanas, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, saneamento integrado, à construção de pontes de interligação entre bairros, calçamento em áreas em processo de urbanização, à adequação de vias para circulação urbana no município de Sousa no Estado da Paraíba.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00192**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Cancelar o Cancelamento no Anexo II**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de Queimadas – PB

Funcional Programática:18.544.2084.1851.1495

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 2.542.761,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática:05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 2.542.761,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais)

**Justificativa**

A Presente emenda visa alocar recursos destinados à execução de obras de infraestrutura hídrica no Município de Queimadas, Estado da Paraíba, contribuindo assim para a minimização dos efeitos da escassez de recursos hídricos na região do semiárido nordestino.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00193**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas – No Estado da Paraíba

Funcional Programática:10.301.2015.2E89.0025

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática:05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa o auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades ou reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00194**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0025

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 9.500.000,00(nove milhões e quinhentos mil reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 9.500.000,00(nove milhões e quinhentos mil reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa apoiar à aquisição de equipamentos e mobiliários para todas as etapas e modalidades da educação básica, bem como a infraestrutura e o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para a educação básica, em municípios, no Estado da Paraíba.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00195**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Cancelar o Cancelamento no Anexo II**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Construção de Adutoras - Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - No Estado da Paraíba

Funcional Programática:18.544.2084.109J.7008

GND: 71

Modalidade: 90

Valor: 6.780.696,00 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática:05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 6.780.696,00 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa a construção da 2ª etapa do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara, ligando a barragem de lagoa do arroz no município de São João do Rio do Peixe a Barragem de Boa Vista no município de São José de Piranhas no Estado da Paraíba. Proporcionando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00196**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0025

GND: 4

Modalidade: 71

Valor: 8.000.000,00(oito milhões)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 8.000.000,00(oito milhões)

**Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, de mobilidade e de acessibilidade urbanas com a execução de obras de infraestrutura urbana, enquadrando-se as obras relativas a pavimentação urbana, recapeamento e calçamento de vias urbanas, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, saneamento integrado, à construção de pontes de interligação entre bairros, calçamento em áreas em processo de urbanização, à adequação de vias para circulação urbana em municípios do Estado da Paraíba.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00197**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0025

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 8.500.000,00(oito milhões e quinhentos mil reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 8.500.000,00(oito milhões e quinhentos mil reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa o fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte em municípios do Estado da Paraíba.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00198**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Cancelar o Cancelamento no Anexo II**

ÓRGÃO: : 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Construção do Centro de Convenções no Município de Campina Grande - PB

Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.7354

GND: 4

Modalidade: 30

Valor: 13.815.667,00(treze milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais )

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 13.815.667,00(treze milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais )

**Justificativa**

A presente emenda visa a construção do Centro de Convenções de Campina Grande/PB, que tem como objetivo desenvolver o turismo da região, como a oferta de infraestrutura adequada à realização de congressos, feiras e outros eventos culturais e artísticos. Apresenta também como objetivos impulsionar a economia do Estado e promover o desenvolvimento da cidade de Campina Grande, criando polos de trabalho para a população da cidade, bem como preservar os chamados Espaços Culturais, locais de eventos culturais e artísticos. Promoverá também a criação de novos postos de trabalho temporários durante a realização das obras, bem como de empregos permanentes após a sua implantação.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00199**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0025

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 6.000.000,00(seis milhões)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Programa: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear – Nacional

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 6.000.000,00(seis milhões)

**Justificativa**

Esta emenda tem como o objetivo o apoio a construção e modernização de núcleos de esportes e de lazer promovendo desta forma, o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com necessidades especiais, visando garantir o direito social de acesso ao esporte e ao lazer em Municípios do Estado da Paraíba.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00200**

# **CONGRESSO NACIONAL**

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para  
etiqueta)**

## **PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Texto da emenda

a) Reduzir a suplementação do anexo I (Suplementação) do PLN 18/2019 à seguinte programação:

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	Valor	
		2058	Defesa Nacional							26.340.000
05 151	2058 14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2							26.340.000	
05 151	2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional	F	4	3	90	0	188	26.340.000	

**b) Suprime-se do anexo II (Cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte programação:**

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2087	Transporte Terrestre							26.340.000
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI							26.340.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário -- Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	111 188	17.560.000 8.780.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### Justificativa

Os cancelamentos constantes do PLN 18/2019, para fazer face às suplementações correspondentes, impõem pesados prejuízos a políticas públicas meritórias em várias áreas e em diversas regiões do país. A emenda que ora apresentamos não impede a busca de alternativa para a suplementação parcialmente obstada, em atendimento ao marco normativo vigente sobre a disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais, em especial ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964. Entretanto, preserva intervenção havida por prioritária quando dos aperfeiçoamentos promovidos pelo Congresso Nacional na tramitação do PLOA 2019.

Relativamente à compatibilidade das fontes, ressalte-se que o PLN 18/2019 propôs cancelamento na fonte 111 - CIDE, mas nenhuma suplementação correspondente, porquanto tenha antevisto frustração na arrecadação. Nada obstante, a LDO 2019, ao art. 45, § 1º, III, 'a', autoriza a correção justificada da classificação por fonte mediante portaria da Secretaria de Orçamento Federal. Logo, não há impeditivo legal para a promoção da reversão pretendida, pois os ajustes bastantes para assegurar a execução poderão ser promovidos por ato administrativo normativo. Ademais, a fonte 188, que identifica a remuneração de disponibilidades do Tesouro, aporta recursos não vinculados, de livre alocação.

Quanto ao resultado primário, se o PLN, em sua forma original, encontra-se compatível com a meta para 2018, a lei que resultaria de sua aprovação, na forma proposta por esta emenda, também restaria compatível, porquanto não mais faria do que volver à autorização original constante da lei orçamentária em vigor, com o mesmo volume de autorização para despesas primárias.

A presente emenda, além de tudo, visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo DNIT-PI em acordo com o Ministério da Infraestrutura sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância e Teresina ser a única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

**3788 – SENADOR ELMANO FERRER – PODEMOS – PI**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

PLN 18/2019  
00201

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

Data: 19/08/2019

Texto da emenda

- a) Reduzir a suplementação do anexo I (Suplementação) do PLN 18/2019 à seguinte programação:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
		<b>2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>26.340.000</b>
10 301	2015 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							26.340.000
10 301	2015 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	188	26.340.000

- b) Suprime-se do anexo II (Cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte programação:

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
		<b>2087 Transporte Terrestre</b>							<b>26.340.000</b>
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI							26.340.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	111 188	17.560.000 8.780.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### Justificativa

Os cancelamentos constantes do PLN 18/2019, para fazer face às suplementações correspondentes, impõem pesados prejuízos a políticas públicas meritórias em várias áreas e em diversas regiões do país. A emenda que ora apresentamos não impede a busca de alternativa para a suplementação parcialmente obstada, em atendimento ao marco normativo vigente sobre a disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais, em especial ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964. Entretanto, preserva intervenção havida por prioritária quando dos aperfeiçoamentos promovidos pelo Congresso Nacional na tramitação do PLOA 2019.

Relativamente à compatibilidade das fontes, ressalte-se que o PLN 18/2019 propôs cancelamento na fonte 111 - CIDE, mas nenhuma suplementação correspondente, porquanto tenha antevisto frustração na arrecadação. Nada obstante, a LDO 2019, ao art. 45, § 1º, III, 'a', autoriza a correção justificada da classificação por fonte mediante portaria da Secretaria de Orçamento Federal. Logo, não há impeditivo legal para a promoção da reversão pretendida, pois os ajustes bastantes para assegurar a execução poderão ser promovidos por ato administrativo normativo. Ademais, a fonte 188, que identifica a remuneração de disponibilidades do Tesouro, aporta recursos não vinculados, de livre alocação.

Quanto ao resultado primário, se o PLN, em sua forma original, encontra-se compatível com a meta para 2018, a lei que resultaria de sua aprovação, na forma proposta por esta emenda, também restaria compatível, porquanto não mais faria do que volver à autorização original constante da lei orçamentária em vigor, com o mesmo volume de autorização para despesas primárias.

A presente emenda, além de tudo, visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo Dnit-PI em acordo com o Ministério da Infraestrutura sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância e Teresina ser a única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

**3788 – SENADOR ELMANO FERRER – PODEMOS – PI**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

PLN 18/2019  
00202

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para  
etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

Data: 19/08/2019

Texto da emenda

**a) Reduzir a suplementação do anexo I (Suplementação) do PLN 18/2019 à seguinte  
programação:**

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
<b>2077 Agropecuária Sustentável 26.340.000</b>									
20 608	2077 20ZV	<b>Fomento ao Setor Agropecuário</b>							<b>26.340.000</b>
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	2	40	0	100	26.340.000

**b) Suprima-se do anexo II (Cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte programação:**

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
<b>2087 Transporte Terrestre 26.340.000</b>									
26 782	2087 7X75	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI</b>							<b>26.340.000</b>
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	111 188	17.560.000 8.780.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### Justificativa

Os cancelamentos constantes do PLN 18/2019, para fazer face às suplementações correspondentes, impõem pesados prejuízos a políticas públicas meritórias em várias áreas e em diversas regiões do país. A emenda que ora apresentamos não impede a busca de alternativa para a suplementação parcialmente obstada, em atendimento ao marco normativo vigente sobre a disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais, em especial ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964. Entretanto, preserva intervenção havida por prioritária quando dos aperfeiçoamentos promovidos pelo Congresso Nacional na tramitação do PLOA 2019.

Relativamente à compatibilidade das fontes, ressalte-se que o PLN 18/2019 propôs cancelamento na fonte 111 - CIDE, mas nenhuma suplementação correspondente, porquanto tenha antevisto frustração na arrecadação. Nada obstante, a LDO 2019, ao art. 45, § 1º, III, 'a', autoriza a correção justificada da classificação por fonte mediante portaria da Secretaria de Orçamento Federal. Logo, não há impedimento legal para a promoção da reversão pretendida, pois os ajustes bastantes para assegurar a execução poderão ser promovidos por ato administrativo normativo. Ademais, a fonte 188, que identifica a remuneração de disponibilidades do Tesouro, aporta recursos não vinculados, de livre alocação.

Quanto ao resultado primário, se o PLN, em sua forma original, encontra-se compatível com a meta para 2018, a lei que resultaria de sua aprovação, na forma proposta por esta emenda, também restaria compatível, porquanto não mais faria do que volver à autorização original constante da lei orçamentária em vigor, com o mesmo volume de autorização para despesas primárias.

A presente emenda, além de tudo, visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo DNIT-PI em acordo com o Ministério da Infraestrutura sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância e Teresina ser a única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

**3788 – SENADOR ELMANO FERRER – PODEMOS – PI**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

PLN 18/2019  
00203

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para  
etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

Data: 19/08/2019

Texto da emenda

**a) Reduzir a suplementação do anexo I (Suplementação) do PLN 18/2019 à seguinte  
programação:**

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
		<b>2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>26.340.000</b>
10 302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							26.340.000
10 302	2015 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	100	26.340.000

**b) Suprima-se do anexo II (Cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte programação:**

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
		<b>2087 Transporte Terrestre</b>							<b>26.340.000</b>
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI							26.340.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário -- Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	111 188	17.560.000 8.780.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### Justificativa

Os cancelamentos constantes do PLN 18/2019, para fazer face às suplementações correspondentes, impõem pesados prejuízos a políticas públicas meritórias em várias áreas e em diversas regiões do país. A emenda que ora apresentamos não impede a busca de alternativa para a suplementação parcialmente obstada, em atendimento ao marco normativo vigente sobre a disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais, em especial ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964. Entretanto, preserva intervenção havida por prioritária quando dos aperfeiçoamentos promovidos pelo Congresso Nacional na tramitação do PLOA 2019.

Relativamente à compatibilidade das fontes, ressalte-se que o PLN 18/2019 propôs cancelamento na fonte 111 - CIDE, mas nenhuma suplementação correspondente, porquanto tenha antevisto frustração na arrecadação. Nada obstante, a LDO 2019, ao art. 45, § 1º, III, 'a', autoriza a correção justificada da classificação por fonte mediante portaria da Secretaria de Orçamento Federal. Logo, não há impeditivo legal para a promoção da reversão pretendida, pois os ajustes bastantes para assegurar a execução poderão ser promovidos por ato administrativo normativo. Ademais, a fonte 188, que identifica a remuneração de disponibilidades do Tesouro, aporta recursos não vinculados, de livre alocação.

Quanto ao resultado primário, se o PLN, em sua forma original, encontra-se compatível com a meta para 2018, a lei que resultaria de sua aprovação, na forma proposta por esta emenda, também restaria compatível, porquanto não mais faria do que volver à autorização original constante da lei orçamentária em vigor, com o mesmo volume de autorização para despesas primárias.

A presente emenda, além de tudo, visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo Dnit-PI em acordo com o Ministério da Infraestrutura sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância e Teresina ser a única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

**3788 – SENADOR ELMANO FÉRRER – PODEMOS – PI**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00204**

# **CONGRESSO NACIONAL**

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para  
etiqueta)**

## **PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

Data: 19/08/2019

## Texto da emenda

a) Reduzir a suplementação do anexo I (Suplementação) do PLN 18/2019 à seguinte programação:

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	<b>2058</b>	<b>Defesa Nacional</b>							<b>26.340.000</b>
<b>05 152</b>	<b>2058 123H</b>	<b>Construção de Submarino de Propulsão Nuclear</b>							<b>26.340.000</b>
05 152	2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional	F	4	3	90	0	100	26.340.000

b) Suprime-se do anexo II (Cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte programação:

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2087	Transporte Terrestre							26.340.000
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI							26.340.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário -- Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	111 188	17.560.000 8.780.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### Justificativa

Os cancelamentos constantes do PLN 18/2019, para fazer face às suplementações correspondentes, impõem pesados prejuízos a políticas públicas meritórias em várias áreas e em diversas regiões do país. A emenda que ora apresentamos não impede a busca de alternativa para a suplementação parcialmente obstada, em atendimento ao marco normativo vigente sobre a disponibilidade de recursos para a abertura de créditos adicionais, em especial ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964. Entretanto, preserva intervenção havida por prioritária quando dos aperfeiçoamentos promovidos pelo Congresso Nacional na tramitação do PLOA 2019.

Relativamente à compatibilidade das fontes, ressalte-se que o PLN 18/2019 propôs cancelamento na fonte 111 - CIDE, mas nenhuma suplementação correspondente, porquanto tenha antevisto frustração na arrecadação. Nada obstante, a LDO 2019, ao art. 45, § 1º, III, 'a', autoriza a correção justificada da classificação por fonte mediante portaria da Secretaria de Orçamento Federal. Logo, não há impeditivo legal para a promoção da reversão pretendida, pois os ajustes bastantes para assegurar a execução poderão ser promovidos por ato administrativo normativo. Ademais, a fonte 188, que identifica a remuneração de disponibilidades do Tesouro, aporta recursos não vinculados, de livre alocação.

Quanto ao resultado primário, se o PLN, em sua forma original, encontra-se compatível com a meta para 2018, a lei que resultaria de sua aprovação, na forma proposta por esta emenda, também restaria compatível, porquanto não mais faria do que volver à autorização original constante da lei orçamentária em vigor, com o mesmo volume de autorização para despesas primárias.

A presente emenda, além de tudo, visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo Dnit-PI em acordo com o Ministério da Infraestrutura sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância e Teresina ser a única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

**3788 – SENADOR ELMANO FÉRRER – PODEMOS – PI**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00205**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**• Suplementar no Anexo I**

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0022

Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Em municípios – No Estado do Piauí

Esfera: F GND: 4 RP: 2 MA: 40 FONTE: 100

Valor R\$: 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)

**• Cancelar no Anexo I**

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001

Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional

Esfera: F GND: 4 RP: 2 MA: 90 FONTE: 100

Valor R\$: 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)

Justificativa

Esta emenda visa melhorar as condições de mobilidade e de acessibilidade urbana nos municípios de Barra D'Alcântara, Francisco Santos, Luzilândia, Novo Oriente do Piauí e Valença do Piauí.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4162 – MARINA SANTOS – SD - PI

Data: \_19/08/\_2019\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00206**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

• **Suplementar no Anexo I**

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0022

Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Em municípios – No Estado do Piauí

Esfera: F GND: 4 RP: 2 MA: 40 FONTE: 100

Valor R\$: 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

• **Cancelar no Anexo I**

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0001

Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional

Esfera: F GND: 3 RP: 2 MA: 90 FONTE: 100

Valor R\$: 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

Justificativa

Esta emenda visa construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4162 – MARINA SANTOS – SD - PI

Data: \_19/08/\_2019\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00207**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Cancele-se o art. 2º do PLN 18/2019.

**Justificativa**

A presente emenda de texto cancela o art. 2º do PLN 018/2019, que tem a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II”.

Com a presente emenda pretende-se recompor dotação relativa a todos os órgãos do Anexo II, que sofrerão o contingenciamento. Não se concorda com esse desmonte orçamentário que o governo quer fazer, prejudicando várias áreas de diversas unidades federativas e importantes políticas públicas.

Diante disso, estamos apresentando esta emenda de texto. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00208

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO II			E	G	R	M	I	F	VALOR
<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
<b>PROJETOS</b>									
26 121	2087 7XD3	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SAPUCAIA DO SUL - PORTÃO - NA BR-448/RS							8.780.000
26 121	2087 7XD3 0043	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SAPUCAIA DO SUL - PORTÃO - NA BR-448/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							8.780.000
TOTAL FISCAL									8.780.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL GERAL									8.780.000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
Direta			E	G	R	M	I	F	VALOR
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )</b>			S	N	P	O	U	T	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	F	D	R	M	I	E	VALOR
<b>PROJETOS</b>									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional							
			F	4	2	90	0	100	8.780.000
TOTAL FISCAL									8.780.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL GERAL									8.780.000

**Justificativa**

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa ao estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para adequação do trecho rodoviário de Sapucaia do Sul – Portão, na BR 448/RS. O corte orçamentário prejudicará a realização do estudo, e, consequentemente, a futura obra.

Diante disso, por ser um corte prejudicial o que o governo quer fazer, estamos apresentando esta emenda para recompor a dotação.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura



PLN 18/2019  
00209

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
2087 Transporte Terrestre									
26 782	2087 7XAS	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS							17.560.000
26 782	2087 7XAS 7000	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul							17.560.000
TOTAL FISCAL									17.560.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL GERAL									17.560.000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração									
Direta									
ANEXO I									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	M	O	I	F	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )									
PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional							
			F	4	2	90	0	100	17.560.000
TOTAL FISCAL									17.560.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL GERAL									17.560.000

**Justificativa**

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Adequação do Trecho Rodoviário – Itaqui – Uruguaiana na BR 472/RS, ponte sobre o rio Ibicuí, no valor de R\$ 17.560.000. Esse trecho necessita muito de adequações inclusive para se prevenir acidentes.

O próprio DNIT, no site, coloca um alerta vermelho e informa a necessidade de adequações:

BR- 472/RS - km 406 ao km 490 (São Borja/Itaqui) – Serviços de Tapa buraco/conservação da rodovia; - km 490 ao km 580 (Itaqui/Uruguaiana) – Serviços de Tapa buraco/conservação da rodovia; - km 590 ao km 658 (Uruguaiana/Barra do Quaraí) – Serviços de Tapa buraco/conservação da rodovia; - km 625 ao km 640 (Uruguaiana/Barra do Quaraí) – Execução de Remendo Profundo.

<http://servicos.dnit.gov.br/condicoes/condicoesdrf.asp?BR=472&Estado=Rio+Grande+do+Sul&drf=10>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Dante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



PLN 18/2019

00210

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancela-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação****UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria****ANEXO II****PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	<b>Educação de qualidade para todos</b>							<b>5.662.519</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12 364	2080 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>							<b>5.662.519</b>
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							5.662.519
			F	4	2	90	8	100	5.662.519
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.662.519</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.662.519</b>

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional****UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração****Direta****ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>PROJETOS</b>							
15 451	2054 1D73	Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional							
			F	4	2	90	0	100	5.662.519
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.662.519</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.662.519</b>

## Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Universidade Federal de Santa Maria, no valor de R\$ 5.662.519,00. A Universidade presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus mais de 30 mil estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Dante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nessa universidade estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura



PLN 18/2019  
00211

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.542.761
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.542.761
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							2.542.761
			F	4	2	90	8	100	2.542.761
TOTAL – FISCAL									2.542.761
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.542.761

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							
			F	4	2	90	0	100	2.542.761
TOTAL – FISCAL									2.542.761
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.542.761

**Justificativa**

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Fundação Universidade Federal do Pampa, no valor de R\$ 2.542.761,00. A Universidade presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Dante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nessa universidade estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura



PLN 18/2019  
00212

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

### PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

#### Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080 Educação de qualidade para todos									1.070.382
ATIVIDADES									
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.070.382
12 364	2080 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul							1.070.382
F 4 2 90 8 100									1.070.382
TOTAL - FISCAL									1.070.382
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.070.382

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							
F 4 2 90 0 100									1.070.382
TOTAL - FISCAL									1.070.382
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.070.382

#### Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Universidade Federal Fronteira Sul, no valor de R\$ 1.070.382,00. A Universidade presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Dante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nessa universidade estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019  
00213

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.096.892
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.096.892
12 363	2080 20RL 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	2.096.892
TOTAL - FISCAL									2.096.892
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.096.892

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional	F	4	2	90	0	100	2.096.892
TOTAL - FISCAL									2.096.892
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.096.892

### Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 2.096.892,00. O Instituto presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Diante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nesse instituto estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00214**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN- 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I**

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001

Ação:

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 199.430.220,00

**CANCELAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14T0.0001

Ação: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX - 2

GND: 4

RP: 3

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 188

Valor: R\$ 50.000.000,00

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001

Ação: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC -390

GND: 4

RP: 3

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 47.962.030,00

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52121 – Comando do Exército

Funcional Programática: 05.153.2058.14LW.0001

Ação: Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

GND: 4

RP: 3

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 36.106.317,00

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52121 – Comando do Exército

Funcional Programática: 05.153.2058.14T4.0001

Ação: Implantação do Projeto Guarani

GND: 4

RP: 3

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 65.361.873,00

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



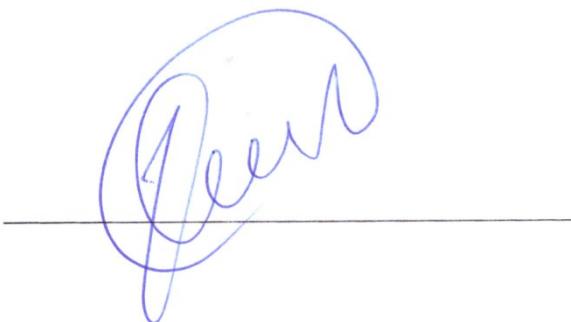
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**Justificativa**

A presente emenda visa atender os municípios acerca do incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com finalidades de promover o desenvolvimento à agricultura, estimulando o crescimento do setor base da economia brasileira e consequentemente do PIB nacional, com a geração de novos empregos e aumento da produção agrícola.

**3894 José Mário Schreiner DEM/GO**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





PLN 18/2019  
00215

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080 Educação de qualidade para todos									
12 363	2080 20RL	ATIVIDADES Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	2080 20RL 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	1.981.289
<b>TOTAL – FISCAL</b>									
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
15 451 2054 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano									
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional	F	4	2	90	0	100	1.981.289
<b>TOTAL – FISCAL</b>									
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									

**Justificativa**

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa ao Instituto Federal Farroupilha, no valor de R\$ 1.981.289,00. O Instituto presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Diante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nesse instituto estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00216**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**EXCLUA-SE DO ANEXO II AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES:**

**Órgão:** 26000 – Ministério da Educação

**Unidade:** 26429 – Instituto Federal de Goiás

**Funcional Programática:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** 1.600.486,00

**EM CONTRAPARTIDA, PROPÕE-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO ANEXO I:**

**Órgão:** 52000 – Ministério da Defesa

**Unidade:** 52131 – Comando da Marinha

**Funcional Programática:** 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** de R\$ 152.222.746 para R\$: 150.622.260

**JUSTIFICATIVA**

A Educação é um dos pilares essencial na contribuição de desenvolvimento econômico do País, se tratando de educação profissional e tecnológica o tema precisa de prioridade. A formação Profissional e Tecnológica ofertada pelos IFs em Goiás tem contribuído muito para formação e inserção de profissionais no mercado de trabalho, atendendo com mão de obra qualificada, a indústria goiana e consequentemente aquecendo economias locais e alavancando a produção tecnológica. Com base neste entendimento é que se faz necessário à apresentação desta emenda, no sentido de elencarmos prioridades, revogando o cancelamento de recursos do Instituto Federal. Neste passo é que peço acolhimento desta Emenda ao PLN 18/2019, evitando consequências que são prejudiciais ao Instituto Federal de Goiás.

**3894 José Mário Schreiner DEM/GO**

Data: 15/08/2019



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Assinatura", is placed over a horizontal line.

Assinatura



PLN 18/2019  
00217

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.475.642
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.475.642
12 363	2080 20RL 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							2.475.642
			F	4	2	90	8	100	2.475.642
TOTAL - FISCAL									2.475.642
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.475.642

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional							
			F	4	2	90	0	100	2.475.642
TOTAL - FISCAL									2.475.642
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.475.642

**Justificativa**

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa ao Instituto Federal Sul-riograndense, no valor de R\$ 2.475.642,00. O Instituto presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Diante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nesse instituto estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00218**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**EXCLUA-SE DO ANEXO II AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES:**

**Órgão:** 26000 – Ministério da Educação

**Unidade:** 26407 – Instituto Federal Goiano

**Funcional Programática:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 3 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** 2.118.967,00

**Órgão:** 26000 – Ministério da Educação

**Unidade:** 26407 – Instituto Federal Goiano

**Funcional Programática:** 12.363.2080.20RL.0052 - Funcionamento de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** 2.082.344,00

**EM CONTRAPARTIDA, PROPÕE-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO ANEXO I:**

**Órgão:** 52000 – Ministério da Defesa

**Unidade:** 52131 – Comando da Marinha

**Funcional Programática:** 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** de R\$ 152.222.746 para R\$: 148.021.435

**JUSTIFICATIVA**

A Educação é um dos pilares essencial na contribuição de desenvolvimento econômico do País, se tratando de educação profissional e tecnológica o tema precisa de prioridade. A formação Profissional e Tecnológica ofertada pelos IFs em Goiás tem contribuído muito para formação e inserção de profissionais no mercado de trabalho, atendendo com mão de obra qualificada, a indústria goiana e consequentemente aquecendo economias locais e alavancando a produção tecnológica. Com base neste entendimento é que se faz necessário à apresentação desta emenda, no sentido de elencarmos prioridades, revogando o cancelamento de recursos do Instituto Federal. Neste passo é que peço acolhimento desta Emenda ao PLN 18/2019, evitando consequências que são prejudiciais ao Instituto Federal Goiano.

**3894 José Mário Schreiner DEM/GO**

Data: 15/08/2019



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**



A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature appears to be a stylized form of the name "Assinatura".

Assinatura



PLN 18/2019  
00219

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO II			E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	N D	P D	O D	U	T E	
		<b>Educação de qualidade para todos</b>							<b>3.806.076</b>
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.806.076
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	3.806.076
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.806.076</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.806.076</b>

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
Direta			E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	N D	R P	M O D	I U	F T E	
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional	F	4	2	90	0	100	3.806.076
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.806.076</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.806.076</b>

**Justificativa**

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 3.806.076,00. A Universidade presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Diante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nessa universidade estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00220**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**EXCLUA-SE DO ANEXO II AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES:**

**Órgão:** 26000 – Ministério Da Educação

**Unidade:** 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Funcional Programática:** 12.364.2080.0048.7274 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Universidade Estadual de Goiás (UEG) – No Estado de Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 3 **RP:** 2 **MOD:** 30 **FONTE:** 100

**VALOR:** 467.633,00

**Órgão:** 26000 – Ministério Da Educação

**Unidade:** 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Funcional Programática:** 12.364.2080.0048.7274 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Universidade Estadual de Goiás (UEG) – No Estado de Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 30 **FONTE:** 100

**VALOR:** 2.628.927,00

**EM CONTRAPARTIDA, PROPÕE-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO ANEXO I:**

**Órgão:** 52000 – Ministério da Defesa

**Unidade:** 52131 – Comando da Marinha

**Funcional Programática:** 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** de R\$ 152.222.746 para R\$: 149.126.186

**JUSTIFICATIVA**

O Estado de Goiás, assim como as outras unidades da federação, tem enfrentado grandes desafios para manutenção de Unidades Orçamentárias vinculadas ao Executivo Estadual. A Universidade Estadual de Goiás é uma das UO mais importantes do cofinanciamento. Sabemos que para a União garantir os repasses de percentuais aos entes, é necessário que faça remanejamentos e alocações mantendo o equilíbrio da meta fiscal, porém sabemos ainda da importância das IES na democratização e descentralização do ensino superior, pesquisa e extensão, além da valorização do conhecimento regionalizado e cultural. Com base neste entendimento é que se faz necessário à apresentação desta emenda, no sentido de elencarmos prioridades, revogando o cancelamento dos recursos de Apoio a Entidades de Ensino Superior – Não Federal, destinado a Universidade Estadual de Goiás (UEG). Neste passo é que peço acolhimento desta Emenda ao PLN 18/2019.

**3894 José Mário Schreiner DEM/GO**

Data: 15/08/2019



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Assinatura", is placed over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial letter.

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019  
00221

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### TEXTO DA EMENDA

#### EXCLUA-SE DO ANEXO II AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES:

**Órgão:** 26000 – Ministério Da Educação

**Unidade:** 26452 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

**Funcional Programática:** 12.364.2080.20RK.0052 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino – No Estado de Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 3 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** 2.118.967,00

**Órgão:** 26000 – Ministério Da Educação

**Unidade:** 26452 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

**Funcional Programática:** 12.364.2080.20RK.0052 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino – No Estado de Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 3 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** 2.118.967,00

#### EM CONTRAPARTIDA, PROPÕE-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO ANEXO I:

**Órgão:** 52000 – Ministério da Defesa

**Unidade:** 52131 – Comando da Marinha

**Funcional Programática:** 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** de R\$ 152.222.746 para R\$ 147.984.812

### JUSTIFICATIVA

A implementação do Projeto de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior trouxe conquistas importantes para o Estado de Goiás, haja vista que a educação é um dos pilares essenciais para o desenvolvimento econômico do País. Além de produzir capital intelectual de estudantes, a educação contribui para atrair investimentos em pesquisas e inovação. Em 2018, o Projeto de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior teve avanço muito importante no Estado de Goiás. Com a sanção das Leis nº 13.634/2018 e nº 13.635/2018, que criam a Universidade Federal de Catalão e a Universidade Federal de Jataí, Goiás passou a ter três Universidades Federais no Estado, ao lado da então Universidade Federal de Goiás. No Ato da Lei de Criação, em seu Art. 7º, são elencadas cinco fontes provedoras de recursos financeiros à nova UO, sendo a fonte do Inciso “T” a mais importante delas, veja:

Art. 7º Os recursos financeiros da UFJ serão provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento geral da União;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

III - receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da UFJ, nos termos do seu estatuto e do seu regimento geral;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Como apresentado no Ato de Criação das Universidades, a fonte principal de recursos financeiros desta UO seriam dotações consignadas no Orçamento Geral da União e, por se tratar de duas universidades novas e em localização estratégica de desenvolvimento, é necessário fazer avaliação *in loco* sobre impactos acadêmicos/produtivos que podem ser causados por interrupção nos repasses a essas UOs. Sabemos que, para a União garantir os repasses, é necessário fazer remanejamentos e alocações mantendo o equilíbrio da meta fiscal, porém sabemos das dificuldades iniciais de qualquer nova ação, não sendo diferente nos casos da UFCat e da UFJ. Com base neste entendimento é que se faz necessária a apresentação desta emenda, no sentido de elencarmos prioridades, revogando o cancelamento dos recursos de funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Goiás. Neste passo é que peço acolhimento sem ressalvas desta Emenda ao PLN 18/2019.

**3894 José Mário Schreiner DEM/GO**

Data: 15/08/2019



Assinatura



PLN 18/2019  
00222

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**TEXTO DA EMENDA**

**EXCLUA-SE DO ANEXO II AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES:**

**Órgão:** 26000 – Ministério Da Educação

**Unidade:** 26235 – Universidade Federal De Goiás

**Funcional Programática:** 12.364.2080.20RK.0052 - Funcionamento De Instituições Federais De Ensino Superior - No Estado De Goiás.

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** 3.456.954,00

**EM CONTRAPARTIDA, PROPÕE-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO ANEXO I:**

**Órgão:** 52000 – Ministério da Defesa

**Unidade:** 52131 – Comando da Marinha

**Funcional Programática:** 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

**ESFERA:** FISCAL

**GND:** 4 **RP:** 2 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

**VALOR:** de R\$ 152.222.746 para R\$: 148.765.792

**JUSTIFICATIVA**

É sabido que, para garantir a manutenção da administração pública, é inevitável que façamos ajustes nos gastos e adequações nos investimentos, porém sabemos ainda que a educação é um dos pilares essenciais para o desenvolvimento econômico do País. Além de assegurar produção do capital intelectual de estudantes, a educação contribui para atrair investimentos em pesquisas e inovação. Com base neste entendimento é que se faz necessária a apresentação desta emenda, no sentido de elencarmos prioridades, revogando o cancelamento dos recursos de investimento no funcionamento das universidades federais, sobretudo a Universidade Federal de Goiás (UFG). Neste passo é que peço acolhimento desta Emenda ao PLN nº 18/2019.

**3894 José Mário Schreiner DEM/GO**

Data: 15/08/2019



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

A blue ink signature is shown over a horizontal line. The signature appears to begin with a large 'P' or 'M' and ends with a flourish.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00223**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO:PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº**  
*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

- Tornar sem efeito o Cancelamento no Anexo II:

Funcional Programática: 26.782.2087. 7X42.1689

Adequação de Travessia Urbana em Petrolina – na BR-407/PE – No Município de Petrolina-PE.

Esfera: F; GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 100; VALOR R\$ 647.313,00

Esfera: F; GND4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE: 188; VALOR R\$ 8.780.000,00

- Limitar o Cancelamento no Anexo II em:

Funcional Programática: 26.782.2087.7X42.1689

Adequação de Travessia Urbana em Petrolina – na BR-407/PE – No Município de Petrolina – PE

Esfera: F; GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 111; VALOR R\$ 2.309.946,00

**JUSTIFICATIVA**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para a construção e duplicação da BR 407 no Município de Petrolina/PE, que tem como objetivo reduzir o índice de acidentes que tem ocorrido.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**FERNANDO BEZERRA COELHO - MDB / PE**

---

**Assinatura**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 18/2019  
00224**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 018/19**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Faça a seguinte alteração no Anexo I

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
20.608.2077.20ZV.0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	3	90	188	16.400.000,00
		3	90	300	9.910.959,00
		4	40	188	7.000.000,00
		4	40	300	2.500.000,00
		4	40	100	<u>214.939.041,00</u>
					<b>250.750.000,00</b>

**CANCELAMENTOS:**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
08.244.2037.219G.0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	4	40	100	10.000.000,00

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
20 608 2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	4	90	100	3.000.000,00
15 244 2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	4	90	100	32.000.000,00
15 451 2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	4	90	100	40.000.000,00

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 152 2058 20XN 0001	A prestamento da Marinha - Nacional	3	90	100	7.500.000,00

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 151 2058 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional	3	90	100	5.000.000,00

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 152 2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional	3	90	100	15.000.000,00

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 153 2058 4450 0001	A prestamento do Exército - Nacional	3	90	100	6.500.000,00
		4	90	100	2.500.000,00
05 153 2058 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 - Nacional	4	90	100	3.500.000,00

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 151 2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional	4	90	100	500.000,00
		4	90	188	7.000.000,00
		4	90	300	2.500.000,00
05 151 2058 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional	3	90	100	14.500.000,00

**24.500.000,00**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 122 2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3	90	100	1.750.000,00
					<b>1.750.000,00</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
10 301 2015 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	3	41	100	23.600.000,00
		3	41	188	16.400.000,00
10 302 2015 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	3	31	100	10.000.000,00
		3	41	100	20.000.000,00
					<b>70.000.000,00</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
12 368 2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	3	30	100	1.089.041,00
		3	30	300	9.910.959,00
12 368 2080 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	4	40	100	12.000.000,00
					<b>23.000.000,00</b>
<b>TOTAL CANCELAMENTOS</b>					<b>250.750.000,00</b>

### Justificativa

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. No Brasil, o agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final.

Assim, o Ministério da Agricultura busca integrar sob sua gestão os aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo e também dos setores de abastecimento, armazenagem e transporte de safras, além da gestão da política econômica e financeira para o agronegócio. Com a integração do desenvolvimento sustentável e da competitividade, o Mapa visa à garantia da segurança alimentada da população brasileira e a produção de excedentes para exportação, fortalecendo o setor produtivo nacional e favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional.

Para a consecução de seus objetivos, o Mapa conta com uma estrutura fixa de cinco secretarias, 27 superintendências estaduais e suas respectivas unidades, uma rede de seis laboratórios, além de duas vinculadas, o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), que abrigam cerca de 11 mil servidores espalhados por todo o Brasil.

A presente emenda visa à adequação do Orçamento do Ministério da Agricultura. O objetivo é aumentar os recursos para que o Ministério possa ampliar os investimentos em políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
 383 – Dep. RICARDO IZAR – PP - GO

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00225**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 018/19**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Faça a seguinte alteração no Anexo I

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	G N D	M A	Fonte	Valor
20. 606. 2012. 210V. 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional	3 4	90 90	100 100	15.000.000,00 <u>35.000.000,00</u> <b>50.000.000,00</b>

**CANCELAMENTOS:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	G N D	M A	Fonte	Valor
20.608.2029.214S.0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	4	90	100	3.000.000,00

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	G N D	M A	Fonte	Valor
15 244 2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	4	90	100	22.000.000,00

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	G N D	M A	Fonte	Valor
15 451 2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	4	90	100	25.000.000,00

**Justificativa**

A presente emenda visa à adequação do Orçamento do Ministério da Agricultura. O objetivo é aumentar os recursos para que o Ministério possa, através da Promoção de ações e projetos, promover o fortalecimento da agricultura familiar brasileira por meio da qualificação, desenvolvimento de tecnologias, aquisição e distribuição de insumos produtivos. Visa-se, assim, a inovação e sustentabilidade dos sistemas produtivos dos agricultores familiares, agroindustrialização, inserção da produção em mercados públicos e privados e aproveitamento energético sustentável.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
383 – Dep. RICARDO IZAR – PP - GO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00226

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

## PROPOSIÇÃO: PLN 018/19

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### Texto da emenda

Faça a seguinte alteração no Anexo I

#### **SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	M A	Fonte	Valor
20. 608. 2077. 20ZV. 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	3	90	188	16.400.000,00
		3	90	300	9.910.959,00
		4	40	188	7.000.000,00
		4	40	300	2.500.000,00
		4	40	100	<u>214.939.041,00</u>
					<b>250.750.000,00</b>

#### **CANCELAMENTOS:**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
08.244.2037.219G.0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	4	40	100	10.000.000,00

**10.000.000,00**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
20 608 2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	4	90	100	3.000.000,00
15 244 2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	4	90	100	32.000.000,00
15 451 2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	4	90	100	40.000.000,00

**75.000.000,00**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 152 2058 20XN 0001	A prestamento da Marinha - Nacional	3	90	100	7.500.000,00

**7.500.000,00**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 151 2058 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional	3	90	100	5.000.000,00

**5.000.000,00**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 152 2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional	3	90	100	15.000.000,00

**15.000.000,00**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 153 2058 4450 0001	A prestamento do Exército - Nacional	3	90	100	6.500.000,00
		4	90	100	2.500.000,00
05 153 2058 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 - Nacional	4	90	100	3.500.000,00
05 153 2058 14T4 0001	Implantação do Projeto Guarani - Nacional	4	90	100	6.500.000,00

**19.000.000,00**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 151 2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional	4	90	100	500.000,00
		4	90	188	7.000.000,00
		4	90	300	2.500.000,00
05 151 2058 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional	3	90	100	14.500.000,00

**24.500.000,00**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
05 122 2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3	90	100	1.750.000,00

**1.750.000,00**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
10 301 2015 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	3	41	100	23.600.000,00
10 302 2015 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	3	31	100	10.000.000,00

**70.000.000,00**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
12 368 2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	3	30	100	1.089.041,00
12 368 2080 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	4	40	100	12.000.000,00

**23.000.000,00**

**250.750.000,0**

**0**

**TOTAL CANCELAMENTOS**

### Justificativa

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. No Brasil, o agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final.

Assim, o Ministério da Agricultura busca integrar sob sua gestão os aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo e também dos setores de abastecimento, armazenagem e transporte de safras, além da gestão da política econômica e financeira para o agronegócio. Com a integração do desenvolvimento sustentável e da competitividade, o Mapa visa à garantia da segurança alimentar da população brasileira e a produção de excedentes para exportação, fortalecendo o setor produtivo nacional e favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional.

Para a consecução de seus objetivos, o Mapa conta com uma estrutura fixa de cinco secretarias, 27 superintendências estaduais e suas respectivas unidades, uma rede de seis laboratórios, além de duas vinculadas, o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), que abrigam cerca de 11 mil servidores espalhados por todo o Brasil.

A presente emenda visa à adequação do Orçamento do Ministério da Agricultura. O objetivo é aumentar os recursos para que o Ministério possa ampliar os investimentos em políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
418 – Dep. João Campos – REPUBLICANOS - GO

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00227**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

Texto da emenda

**EMENDA Nº**

**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Suprime-se o seguinte cancelamento:**

Órgão: 26000

UO: 26385

FP: 12.302.2080.20RX.7044

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100/188

Título: Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul

Valor R\$ 16.951.739,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000

UO: 52131

FP: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100

Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

Valor R\$ 6.116.835,00

**Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:**

Órgão: 52000

UO: 52111

FP: 05.151.2058.14T0.0001

GND: 4

MA: 90

Fonte: 188

Título: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2 - Nacional

Valor R\$ 10.834.904,00

**Justificativa**

Esta emenda visa à recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para a continuidade da execução de obra da Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança), no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4065- ROSE MODESTO- PSDB-MS

Data: 19/08/2019

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00228**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 18/2019**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às Ações de Defesa Civil que estão sendo propostos para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear.

**Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 06.182.2040.22BO.0001: Ações de Defesa Civil - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 23.710.555,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 23.710.555

**JUSTIFICATIVA**

A crise econômica porque passa o Brasil nos últimos anos redundou na fragilização financeira da União, dos Estados e também dos Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas, emendas de Comissões, de Relator, além de outras dotações.

Na elaboração do orçamento para 2018, os escassos recursos para a finalidade Defesa Civil sofreram um corte bastante acentuado. Em 2019, há rubrica orçamentária destinada a atender resposta, reestabelecimento e reconstrução de infraestruturas danificadas, porém sofreu contingenciamento, mesmo havendo inúmeros processos aprovados Brasil a fora, diante da situação de emergência provocada por desastres naturais. Esta emenda objetiva garantir que os escassos recursos destinados para a subfunção Defesa Civil não sejam cancelados.

Ademais, busca-se manter e garantir a execução dessas programações de Defesa Civil, para que as pessoas atingidas pelos desastres naturais possam ser socorridas a tempo e modo, pois é essencial mitigar os efeitos nefastos da seca, da estiagem, das chuvas fortes, em fim, dos desastres naturais.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

É tempo de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de defesa civil que protejam a vida da população, razão porque insisto que o relator acate a presente emenda.

Data: 19/08/2019

---

**LÉO MOTTA - PSL/MG:**

Deputado LÉO MOTTA  
Presidente

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 18/2019**

**00229**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 018/19**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Faça a seguinte alteração no Anexo I

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
20. 606. 2012. 210V. 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional	3 4	90 90	100 100	15.000.000,00 35.000.000,00 <b>50.000.000,00</b>

**CANCELAMENTOS:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
20.608.2029.214S.0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	4	90	100	3.000.000,00

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
15 244 2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	4	90	100	22.000.000,00

Funcional Programática	Programa/ação/Localizador/Produto	GND	MA	Fonte	Valor
15 451 2054 ID73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	4	90	100	25.000.000,00

**Justificativa**

A presente emenda visa à adequação do Orçamento do Ministério da Agricultura. O objetivo é aumentar os recursos para que o Ministério possa, através da Promoção de ações e projetos, promover o fortalecimento da agricultura familiar brasileira por meio da qualificação, desenvolvimento de tecnologias, aquisição e distribuição de insumos produtivos. Visa-se, assim, a inovação e sustentabilidade dos sistemas produtivos dos agricultores familiares, agroindustrialização, inserção da produção em mercados públicos e privados e aproveitamento energético sustentável.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00230**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN nº  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**- CANCELAMENTO DO ANEXO II (CANCELAMENTO):**

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 39252.26782.2087.7K23.0041

Ação: Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR

- No Estado do Paraná GND: 04

RP: 02

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 111

Valor: R\$ 8.780.000,00

**- CANCELAMENTO DO ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO):**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 15244.2029.7K66.0001

Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 04

RP: 02

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 8.780.000,00

**Justificativa**

Essa emenda pretende que não seja retirado da LOA/2019 a dotação orçamentária contingenciada, considerada prioritária, e destinada à Construção de Trecho Rodoviário Porto Camargo - Campo Mourão na BR-487, no Estado do Paraná, que está sendo oferecida na Anexo II do PLN como cancelamento para o crédito em questão.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2849 - Zeca Dirceu – PT/PR

Data: 15/08/2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00231**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 18 DE 2019**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

Cancelar o seguinte cancelamento :

Funcional Programática - 26.782.2087.7XC9

Programação. - Adequação de Trecho Rodoviário Miranda do Norte – Presidente Dutra  
Esfera - F

GND - 4

RP - 2

MOD - 90

IU - 0

FTE - 100

Valor: R\$ 21.492.178,00

Cancelar a seguinte suplementação:

Funcional Programática - 20.608.2077.20Zv.0001

Programação. – Fomento ao setor Agropecuário - Nacional

Esfera - F

GND - 4

RP - 2

MOD - 40

IU - 0

FTE - 100

Valor: R\$ 21.492.178,00

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um trecho rodoviário que necessita com urgência obras de adequação em razão da situação crítica para o tráfego de veículos. O cancelamento dessa dotação trará prejuízos imensos a quem utiliza esse trecho e ao Estado do Maranhão.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**HILDO ROCHA (MDB/MA)**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00232

**EMENDA Nº MODELO Nacional**  
(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 18/2019

**Objetivo da emenda:** evitar cortes nas dotações orçamentárias relacionadas às Ações de Defesa Civil que estão sendo propostos para suplementar despesas como Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear.

#### **Texto da emenda**

**Suprime-se do anexo II do PLN 18/2019 o seguinte cancelamento:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 06.182.2040.22BO.0001: Ações de Defesa Civil - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 23.710.555,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 18/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FP: 05.152.2058.123H.0001: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 23.710.555

#### **Justificativa**

A crise econômica porque passa o Brasil nos últimos anos redundou na fragilização financeira da União, dos Estados e também dos Municípios. O PLN 18/2019 propõe o cancelamento de diversas emendas de Bancadas não impositivas, emendas de Comissões, de Relator, além de outras dotações.

Em que pese a importância de investimentos como a Construção de um Submarino de Propulsão Nuclear, não posso concordar, enquanto parlamentar e representante do povo maranhense, que isto seja feito às custas dos recursos que com muita luta conseguiu-se garantir na LOA 2019 para as imprescindíveis Ações de Defesa Civil, especialmente no meu Estado.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu total apoio para ações como esta, inclusive porque tenho estima e admiração pelo trabalho das Forças Armadas do Brasil. Porém, suplementar o Ministério da Defesa em mais de R\$ 700 milhões às custas das dotações orçamentárias de Defesa e Proteção Civil que os parlamentares aprovaram na LOA 2019 é inaceitável.

Na elaboração do orçamento para 2018, os escassos recursos para a finalidade Defesa Civil sofreram um corte bastante acentuado. Em 2019, há rubrica orçamentária destinada a atender resposta, reestabelecimento e reconstrução de infraestruturas danificadas, porém sofreu contingenciamento, mesmo havendo inúmeros processos aprovados Brasil a fora, diante da situação de emergência provocada por desastres naturais. Esta emenda objetiva garantir que os escassos recursos destinados para a subfunção Defesa Civil não sejam cancelados. Ademais, busca-se manter e garantir a execução dessas programações de Defesa Civil, para que as pessoas atingidas pelos desastres naturais possam ser socorridas a tempo e modo, pois é essencial mitigar os efeitos nefastos da seca, da estiagem, das chuvas fortes, em fim, dos desastres naturais.

Neste momento não tenho como concordar que recursos que poderão garantir a proteção da vida de uma parcela considerável e significativa da população brasileira sejam cancelados para fazer frente a despesas como a construção de um submarino de propulsão nuclear, por exemplo. É tempo de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de defesa civil que protejam a vida da população é mais essencial que um submarino nuclear, razão porque insisto que o relator acate a presente emenda.

3393 – Deputado Federal HILDO ROCHA – MDB/MA

Data: 19/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019  
00233

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 018/2019 SUPLEMENTAR**

**Texto da emenda**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprimam-se do presente crédito suplementar os seguintes programas de trabalho constantes do **Anexo II – Cancelamentos**:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação  
Unidade: 26240 – Universidade Federal da Paraíba  
PT:

12 364 2080 20RK 0025 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba  
Valor: R\$ 1.472.074 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e setenta e quatro reais)

PT: 12 364 2080 8282 0025 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba  
Valor: R\$ 3.313.010 (três milhões, trezentos e treze mil e dez reais)

Órgão: 26000 – Ministério da Educação  
Unidade: 26252 – Universidade Federal de Campina Grande  
PT:

12 364 2080 20RK 0025 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba  
Valor: 2.246.449 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Órgão: 26000 – Ministério da Educação  
Unidade: 26417 – Instituto Federal da Paraíba  
PT:

12 363 2080 20RL 0025 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – No Estado da Paraíba  
Valor: R\$ 1.411.237 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais)

Por consequência, seja reduzido o valor equivalente do seguinte programas de trabalho constantes do **Anexo I – Suplementação**:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa  
Unidade: 52111 – Comando da Aeronáutica  
PT:

05 151 2058 2868 0001 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação – Nacional  
Valor: R\$ 8.442.770 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**Justificativa**

A presente proposta objetiva restabelecer dotações do Ministério da Educação, notadamente no âmbito do estado da Paraíba, pois alcançam recursos para despesas com investimentos para funcionamento das Instituições Federais nas Universidades Federais da Paraíba e de Campina Grande, tais como manutenção de infraestrutura física, reformas, aquisição e reposição de materiais e equipamentos. Cabe registro que o cancelamento da dotação de Reestruturação e Modernização da IFES/UFPB, no valor de R\$ 3 milhões e 313 mil, é originário de Emenda apresentada pela Bancada da Paraíba, no valor de R\$ 3.431.887 reais, ou seja, cancelamento de 96,54% do total da emenda.

A redução da suplementação proposta é de apenas 0,28% do total do crédito e refere-se a despesas correntes com Combustíveis e Lubrificantes de Aviação no âmbito do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no valor de R\$ 30,9 milhões, apenas 12,66% da dotação autorizada na LOA 2019 no valor de R\$ 244,0 milhões e empenho de R\$ 183,8 milhões (75,32% do total; fonte: Siga Brasil, 14/08/2019). Tratam-se de gastos que podem perfeitamente serem atendidas com crédito extraordinário, caso a sua execução se aproxime do já previsto na lei orçamentária.

Por fim, cumpre-nos destacar que o presente crédito suplementar alcança, na LOA 2019, cancelamentos de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, que atende às Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), da ordem de mais de R\$ 1 bilhão e 156 milhões de reais, ou seja, 38,02% do total da crédito de R\$ 3 bilhões e 42 milhões. A realocação dos recursos dá-se para a Educação Básica, por meio da suplementação de apenas R\$ 230 milhões (19,88% do total dos cancelamentos na área). São destinados R\$ 110,0 milhões para infraestrutura nos estados e R\$ 120,0 milhões para a programação Caminho da Escola, de transporte escolar nos municípios.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
4141 – Senadora Daniella Ribeiro – Progressistas – PB



Data: 16 / 08 / 2019

Assinatura



**PLN 18/2019  
00234**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 18/2019**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

Cancelar o cancelamento no Anexo II  
Funcional programática: 18.544.2084.15E7.7002  
Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf – Revitalização da Lagoa da Jansen – No Estado do Maranhão  
Esfera: F; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; Fonte: 100  
Valor: 25.427.609,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais)

Cancelar na suplementação no Anexo I  
Funcional programática: 20.608.2077.20ZV.0001  
Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional  
Esfera: F; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; Fonte: 100  
Valor: 25.427.609,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais)

**JUSTIFICATIVA**

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para o Projeto de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da Lagoa da Jansen – Estado do Maranhão.

Data: 19/08/2019

**Senador ROBERTO ROCHA  
PSDB/MA**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 18/2019  
00235**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O.: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.5433 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Município de Anápolis – GO.

GND: 4 MA: 40 Fonte 100

Valor: R\$ 3.814.141,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O.: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Nacional – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.814.141,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 3.814.141,00 (três milhões oitocentos e catorze reais mil cento e quarenta e um reais), destinada ao Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Município de Anápolis – GO para destinar recursos para a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas; abastecimento de água; esgotamento sanitário; resíduos sólidos urbanos; drenagem urbana e manejo de águas pluviais; saneamento integrado; elaboração de planos municipais de saneamento e elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia em saneamento; elaboração de planos e projetos de sistemas de transporte público coletivo urbano; sistemas de circulação de não-motorizados; medidas de moderação de tráfego; proteção, contenção e estabilização de encostas em áreas de risco; regularização fundiária; elaboração e implementação de planos e projetos urbanos integrados de reabilitação e requalificação de áreas urbanas; projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência; e Acesso à moradia e urbanização.

Desta forma, o cancelamento dos recursos trará prejuízos incalculáveis à população do município.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
**José Nelto – Podemos - GO**

Data: 19 / 08 /2019

  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00236**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura

U.O.: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa DF/GO – Divisa GO/BA – na BR-020/GO – No Estado de Goiás.

GND: 4 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 76.350.191,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – Projeto KC-390 – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 76.350.191,00

Justificativa

A **BR-020** é uma rodovia federal radial do Brasil. Seu ponto inicial fica na cidade de Brasília (Distrito Federal), e o final, em Fortaleza (Ceará). Passa pelo Distrito Federal e pelos estados de Goiás, Bahia, Piauí e Ceará, sendo uma das principais rodovias Brasileiras.

A dotação no valor de R\$ 76.350.191,00 (setenta e seis milhões trezentos e cinquenta mil cento e noventa e um reais), é grande parte do valor da emenda destinada a adequar o trecho rodoviário Divisa DF/GO – Divisa GO/BA – na BR-020/GO – No Estado de Goiás, o qual visa proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Desta forma, o cancelamento dos recursos trará prejuízos incalculáveis à população dos vários municípios abrangidos pelo trecho rodoviário.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
**José Nelto – Podemos/GO**

Assinatura

Data: 19/08/2019

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 18/2019

00237

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

### CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

U.O.: 24205 – Agência Espacial Brasileira

Funcional Programática: 19.572.2056.7F40 – Implantação do Centro Espacial de Alcântara – CEA – No Estado do Maranhão.

GND: 4 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 5.933.109,00

### CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – Projeto KC-390 – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 5.933.109,00

### Justificativa

A dotação no valor de R\$ 5.933.109,00 (cinco milhões novecentos e trinta e três mil cento e nove reais), é parte do recurso destinado à ação 7F40, que objetiva a construção das obras complementares da infraestrutura geral e implantação de sistemas operacionais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) diretamente associados às atividades de lançamentos previstos no PNAE (Programa Nacional de Atividades Espaciais), bem como aos sítios de lançamentos comerciais, incluindo também, medidas sociais e ambientais compensatórias correlacionadas, estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental; concepção e implantação de um Centro Espacial, com uma concepção civil, para exploração dos serviços de lançamento em base comercial e que possibilite uma convivência integrada e sustentável das atividades do Centro com as das comunidades locais. A implantação do Centro de Espacial de Alcântara consiste em um importante projeto do Programa Espacial Brasileiro (PEB), pois é por meio desse item que se tem mantida operacional toda a infraestrutura presente na localidade, que tem a destinação de prover lançamentos de objetos espaciais. A inclusão desta rubrica orçamentária se deve à necessidade de se investir na estrutura do Centro, afastando-o da obsolescência e mantendo o PEB ativo. Necessário também comentar que a garantia de recursos para a área espacial traz benefícios transversais, pois suas aplicações são essenciais para o país e se expressam em áreas como a agricultura de alta precisão, o planejamento urbano, a telemedicina, o monitoramento ambiental, as telecomunicações em áreas remotas, o acesso à internet para todo o território, a vigilância das fronteiras, a previsão de catástrofes, o controle de frotas e a redução de desigualdades regionais, dentre outras.

Os cortes orçamentários, portanto, não apenas atrasam a conclusão dos projetos, mas impactam negativamente no desenvolvimento tecnológico inerente a estes projetos, podendo até mesmo inviabilizá-los por completo. Podem assim ficar prejudicados os projetos



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

relacionados ao desenvolvimento de foguetes, satélites e a modernização e o desenvolvimento de centros de lançamento.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão e do país.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00238**

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

### CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O.: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.5436 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

GND: 4 MA: 40 Fonte 100

Valor: R\$ 3.814.141,00

### CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O.: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Nacional – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.814.141,00

### Justificativa

A dotação no valor de R\$ 3.814.141,00 (três milhões oitocentos e catorze reais mil cento e quarenta e um reais), destinada ao Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Município de Aparecida de Goiânia – GO para destinar recursos para a realização de ações de infraestrutura urbana em diversos bairros do município de Aparecida de Goiânia, que hoje, devido ao grande crescimento da cidade, se limita com a capital, sendo separadas por apenas uma avenida dividida ao meio determinando o fim da capital e o início do município. Abriga um dos maiores distritos industriais do estado, sendo também um importante centro comercial e de prestação de serviços, hoje detentor de um crescimento econômico contínuo, com uma população estimada em 475.000 habitantes, o que acarreta grande demanda nas diversas áreas da administração pública, trazendo então, reflexos negativos para na vida cotidiana da população. Portanto, é prioritário o desenvolvimento de projetos de estruturação urbana, com o objetivo de proporcionar a população melhoria na qualidade habitacional, e a parceria com a União é primordial para a realização das obras pretendidas.

Desta forma, o cancelamento dos recursos trará prejuízos incalculáveis à população do município.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
**José Nelto – Podemos/GO**

Data: 19/08/2019

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

### CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O.: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: 18.544.2084.15E7.7002 – Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf – Revitalização da Lagoa da Jansen – No Estado do Maranhão

GND: 4 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 25.427.609,00

### CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52131 – Comando da Marinha

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 25.427.609,00

### Justificativa

A dotação no valor de R\$ 25.427.609,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e nove reais), é grande parte do recurso destinado a ações visando a recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da Lagoa de Jansen, por meio da implementação de ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação de seus recursos naturais, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a redução dos processos erosivos, o desassoreamento do canal de aproximação, a mitigação de impactos ambientais, a revitalização das estrutura de controle de entrada e saída de água do mar, obras de drenagem urbana e saneamento básico no entorno da Lagoa.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00240**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura

U.O.: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit

Funcional Programática: 26.782.2087.7XC8.0021 – Construção de Anel Rodoviário em Bacabal – Na BR- 316/MA – No Estado do Maranhão

GND: 4 MA: 30 Fonte 100

Valor: R\$ 8.780.000,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – Projeto KC-390 - Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 8.780.000,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 8.780.000,00 (oito milhões setecentos e oitenta mil reais), é parte do recurso destinado que visa a construção de anel viário em Bacabal/MA, fazendo com que o fluxo de veículo pesados não precisem passar por dentro da cidade evitando assim, transtornos no trânsito entre municípios.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLN 18/2019  
00241**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O.: 26408 – Instituto Federal do Maranhão

Funcional Programática: 12.363.2080.20RL.0021 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – No Estado do Maranhão

GND: 4 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 3.425.398,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – Projeto KC-390 - Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.425.398,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 3.425.398,00 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais), é parte do recurso que visa a consolidação do programa de expansão da educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Maranhão.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00242**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O.: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.364.2080.0048.7322 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – No Estado do Maranhão

GND: 4 MA: 30 Fonte 100

Valor: R\$ 3.425.398,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – Projeto KC-390 - Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.425.398,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 3.425.398,00 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais), é parte do recurso que visa promover a expansão da oferta de cursos e vagas no ensino superior gratuito no Estado.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00243**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O.: 26272 – Fundação Universidade Federal do Maranhão

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0021 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Maranhão

GND: 3 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 2.557.016,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta

Funcional Programática: 05.153.2058.20X7 – Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 2.557.016,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 2.557.016,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e dezesseis reais), é parte do recurso que visa o apoio financeiro à Universidade Federal do Maranhão (investimento) para a continuidade dos projetos desenvolvidos em todos os Campus que ela possui no Estado do Maranhão possibilitando a ampliação da formação superior e melhoria de toda a sua estrutura educacional. Anualmente, a Bancada Estadual destina recursos a UFMA, a qual vem aplicando os mesmos com muito rigor e capacidade técnica, o que vem refletindo na melhoria de qualidade da educação. Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLN 18/2019  
00244**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

U.O.: 26272 – Fundação Universidade Federal do Maranhão

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0021 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Maranhão

GND: 3 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 2.571.325,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta

Funcional Programática: 05.153.2058.20X7 – Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas – Nacional

GND: 3 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 2.571.325,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 2.571.325,00 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais), é parte do recurso que visa o apoio financeiro à Universidade Federal do Maranhão (custeio) para a continuidade dos projetos desenvolvidos em todos os Campus que ela possui no Estado do Maranhão possibilitando a ampliação da formação superior e melhoria de toda a sua estrutura educacional. Anualmente, a Bancada Estadual destina recursos a UFMA, a qual vem aplicando os mesmos com muito rigor e capacidade técnica, o que vem refletindo na melhoria de qualidade da educação. Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLN 18/2019  
00245**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública

U.O.: 30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta

Funcional Programática: 06.181.2081.8855.7136 – Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – No Estado do Maranhão

GND: 4 MA: 30 Fonte 100

Valor: R\$ 1.695.174,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – Projeto KC-390 - Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 1.695.174,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 1.695.174,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil cento e setenta e quatro reais), é parte do recurso destinado à aquisição de equipamentos e material permanentes para o fortalecimento e modernização das instituições de segurança pública no Estado. Sabemos do grande problema que a segurança pública enfrenta atualmente em nosso Estado e o corte de recursos só prejudica ainda mais o trabalho dos agentes de segurança pública.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLN 18/2019  
00246**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN  
18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**CANCELE-SE O CANCELAMENTO**

Órgão: 39000 – Ministério da Infraestrutura

U.O.: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit

Funcional Programática: 26.782.2087.7XC9 – Adequação de trecho rodoviário – Miranda do Norte-Presidente Dutra – na BR -135/MA – No Estado do Maranhão

GND: 4 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 21.492.178,00

**CANCELAMENTO PROPOSTO**

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52131 – Comando da Marinha

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 21.492.178,00

**Justificativa**

A dotação no valor de R\$ 21.492.178,00 (vinte e um milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais), é parte do recurso destinado à adequação do trecho rodoviário entre os municípios Miranda do Norte a Presidente Dutra na BR 135/MA, de um total de 215 km, de importância ímpar, pois é a única via de ligação entre o continente e a ilha, hoje totalmente estrangulada pelo intenso tráfego de veículos pesados, que fazem carga e descarga de produtos no porto do Itaqui, além da circulação de veículos de passeios e elevado índice de acidentes, inclusive fatais.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**PLN 18/2019  
00247**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 39.200.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos mil reais)**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 41, RP: 2, IU: 6, Fonte: 100

**Valor: R\$ 39.200.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos mil reais)**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E90.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 41, RP: 2, IU: 6, Fonte: 100

**Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.151.2058.123J.0001 – Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14T0.0001 – Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais)**



## CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 14.790.309,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e nove reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais)**

### REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.7170 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus São Raimundo Nonato - No Estado do Piauí

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 1.773.924,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0023 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.310.895,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco  
Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 1.310.262,00 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0033 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 10.512.836,00 (dez milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina  
Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0042 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 712.252,00 (setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima  
Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0014 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 2.117.920,00 (dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e vinte reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras  
Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0031 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 1.962.688,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão  
Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0021 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 2.571.325,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.7371 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Rio Branco - AC

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 678.340,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0054 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 20.432.702,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Funcional Programática: 12.364.2080.0487.0001 – Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 144.089.783,00 (cento e quarenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.364.2080.0A12.0001 – Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 16.117.944,00 (dezesseis milhões, cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Funcional Programática: 12.363.2080.20RG.0023 – Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.740.082,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil e oitenta e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

Funcional Programática: 12.363.2080.20RL.0052 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.118.967,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

Funcional Programática: 12.363.2080.20RL.0053 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 388.128,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.122.2109.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 4.237.935,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0023 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.675.359,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0052 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.118.967,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais)**

### Justificativa

A presente emenda visa a manutenção dos recursos da educação básica em detrimento da proposta de cancelamentos apontados no referido PLN 18/2019. A educação básica é um investimento de longo prazo e cancelar ações relacionadas a ela demonstra a despreocupação com futuras gerações.

De todos os órgãos que sofreram cancelamento no âmbito do PLN 18/2019, o Ministério da Educação é o mais afetado sendo que corresponde sozinho a 38% do montante de recursos afetados. Além disso, é de conhecimento público que o ensino básico público no Brasil ainda possui resultados muito aquém do esperado e em comparação com outros países. Nesse sentido, esta emenda pretende garantir que essa área não seja ainda mais afetada e que os planos de trabalho possam ser concluídos ao longo deste ano.

A redução da suplementação foi definida com o objetivo de não impactar nenhuma destinação, através de corte linear de aproximadamente 10% nas principais despesas registradas. Sendo assim, as ações que tiveram redução de aporte nesta emenda são aquelas que receberiam um montante maior de recurso e sofrerão pequeno impacto.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Data: 19/08/2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00248**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.151.2058.123J.0001 – Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14T0.0001 – Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 19.790.309,00 (dezenove milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e nove reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0001 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)**

## REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.7170 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus São Raimundo Nonato - No Estado do Piauí

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 1.773.924,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0023 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.310.895,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 1.310.262,00 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0033 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 10.512.836,00 (dez milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0042 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 712.252,00 (setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0014 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.117.920,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0031 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 1.962.688,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0021 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.571.325,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.7371 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Rio Branco - AC

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 678.340,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0054 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 20.432.702,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Funcional Programática: 12.364.2080.0487.0001 – Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 144.089.783,00 (cento e quarenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.364.2080.0A12.0001 – Concessão de BolsaPermanência no Ensino Superior - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 16.117.944,00 (dezesseis milhões, cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Funcional Programática: 12.363.2080.20RG.0023 – Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.740.082,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil e oitenta e dois reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

Funcional Programática: 12.363.2080.20RL.0052 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.118.967,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

Funcional Programática: 12.363.2080.20RL.0053 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 388.128,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.122.2109.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 4.237.935,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)**



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Funcional Programática: 12.364.2080.8282.0023 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.675.359,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão

Funcional Programática: 12.364.2080.20RK.0052 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.118.967,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais)**

**Justificativa**

A presente emenda visa a manutenção dos recursos da educação básica em detrimento da proposta de cancelamentos apontados no referido PLN 18/2019. A educação básica é um investimento de longo prazo e cancelar ações relacionadas a ela demonstra a despreocupação com futuras gerações.

De todos os órgãos que sofreram cancelamento no âmbito do PLN 18/2019, o Ministério da Educação é o mais afetado sendo que corresponde sozinho a 38% do montante de recursos afetados. Além disso, é de conhecimento público que o ensino básico público no Brasil ainda possui resultados muito aquém do esperado e em comparação com outros países. Nesse sentido, esta emenda pretende garantir que essa área não seja ainda mais afetada e que os planos de trabalho possam ser concluídos ao longo deste ano.

A redução da suplementação foi definida com o objetivo de não impactar nenhuma destinação, através de corte linear de aproximadamente 10% nas principais despesas registradas. Sendo assim, as ações que tiveram redução de aporte nesta emenda são aquelas que receberiam um montante maior de recurso e sofrerão pequeno impacto.

264 - Tiago Mitraud - NOVO – MG

Data: 19 / 08 / 2019

---

Assinatura



**PLN 18/2019  
00249**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.151.2058.123J.0001 – Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14T0.0001 – Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 18.311.205,00 (dezoito milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinco reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0001 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)**

## REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Funcional Programática: 12.368.2080.20RM.0001 – Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 33.903.478,00 (trinta e três milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Funcional Programática: 12.368.2080.00O0.0001 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 67.806.957,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.366.2080. 214V.0001 – Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional

GND: 3, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 3.404.140,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta reais)**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0000.0001 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 16.951.739,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.2080.000W.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional

GND: 3, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 12.713.804,00 (doze milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e quatro reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 59.331.087,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil e oitenta e sete reais)**

#### Justificativa

A presente emenda visa a manutenção dos recursos da educação básica em detrimento da proposta de cancelamentos apontados no referido PLN 18/2019. A educação básica é um investimento de longo prazo e cancelar ações relacionadas a ela demonstra a despreocupação com futuras gerações.

De todos os órgãos que sofreram cancelamento no âmbito do PLN 18/2019, o Ministério da Educação é o mais afetado sendo que corresponde sozinho a 38% do montante de recursos afetados. Além disso, é de conhecimento público que o ensino básico público no Brasil ainda possui resultados muito aquém do esperado e em comparação com outros países. Nesse sentido, esta emenda pretende garantir que essa área não seja ainda mais afetada e que os planos de trabalho possam ser concluídos ao longo deste ano.

A redução da suplementação foi definida com o objetivo de não impactar nenhuma destinação, através de corte linear de aproximadamente 8,8% nas principais despesas registradas. Sendo assim, as ações que tiveram redução de aporte nesta emenda são aquelas que receberiam um montante maior de recurso e sofrerão pequeno impacto.

264 - Tiago Mitraud - NOVO – MG

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Data: 19 / 08 / 2019

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 18/2019  
00250**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E89.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 41, RP: 2, IU: 6, Fonte: 100

**Valor: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.2E90.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 41, RP: 2, IU: 6, Fonte: 100

**Valor: R\$ 26.300.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.151.2058.123J.0001 – Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14T0.0001 – Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)**



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica  
Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 13.311.205,00 (treze milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinco reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração  
Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 26.300.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos mil reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração  
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**

## **REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
Funcional Programática: 12.368.2080.20RM.0001 – Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 33.903.478,00 (trinta e três milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Funcional Programática: 12.368.2080.0000.0001 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional  
GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**Valor: R\$ 67.806.957,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.366.2080. 214V.0001 – Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional

GND: 3, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 3.404.140,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0000.0001 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 16.951.739,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.2080.000W.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional

GND: 3, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 12.713.804,00 (doze milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e quatro reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 59.331.087,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil e oitenta e sete reais)**

### Justificativa

A presente emenda visa a manutenção dos recursos da educação básica em detrimento da proposta de cancelamentos apontados no referido PLN 18/2019. A educação básica é um investimento de longo prazo e cancelar ações relacionadas a ela demonstra a despreocupação com futuras gerações.

De todos os órgãos que sofreram cancelamento no âmbito do PLN 18/2019, o Ministério da Educação é o mais afetado sendo que corresponde sozinho a 38% do montante de recursos afetados. Além disso, é de conhecimento público que o ensino básico público no Brasil ainda possui resultados muito aquém do esperado e em comparação com

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

outros países. Nesse sentido, esta emenda pretende garantir que essa área não seja ainda mais afetada e que os planos de trabalho possam ser concluídos ao longo deste ano.

A redução da suplementação foi definida com o objetivo de não impactar nenhuma destinação, através de corte linear de aproximadamente 8,8% nas principais despesas registradas. Sendo assim, as ações que tiveram redução de aporte nesta emenda são aquelas que receberiam um montante maior de recurso e sofrerão pequeno impacto.

264 - Tiago Mitraud - NOVO - MG

Data: 19/08/2019

---

Assinatura